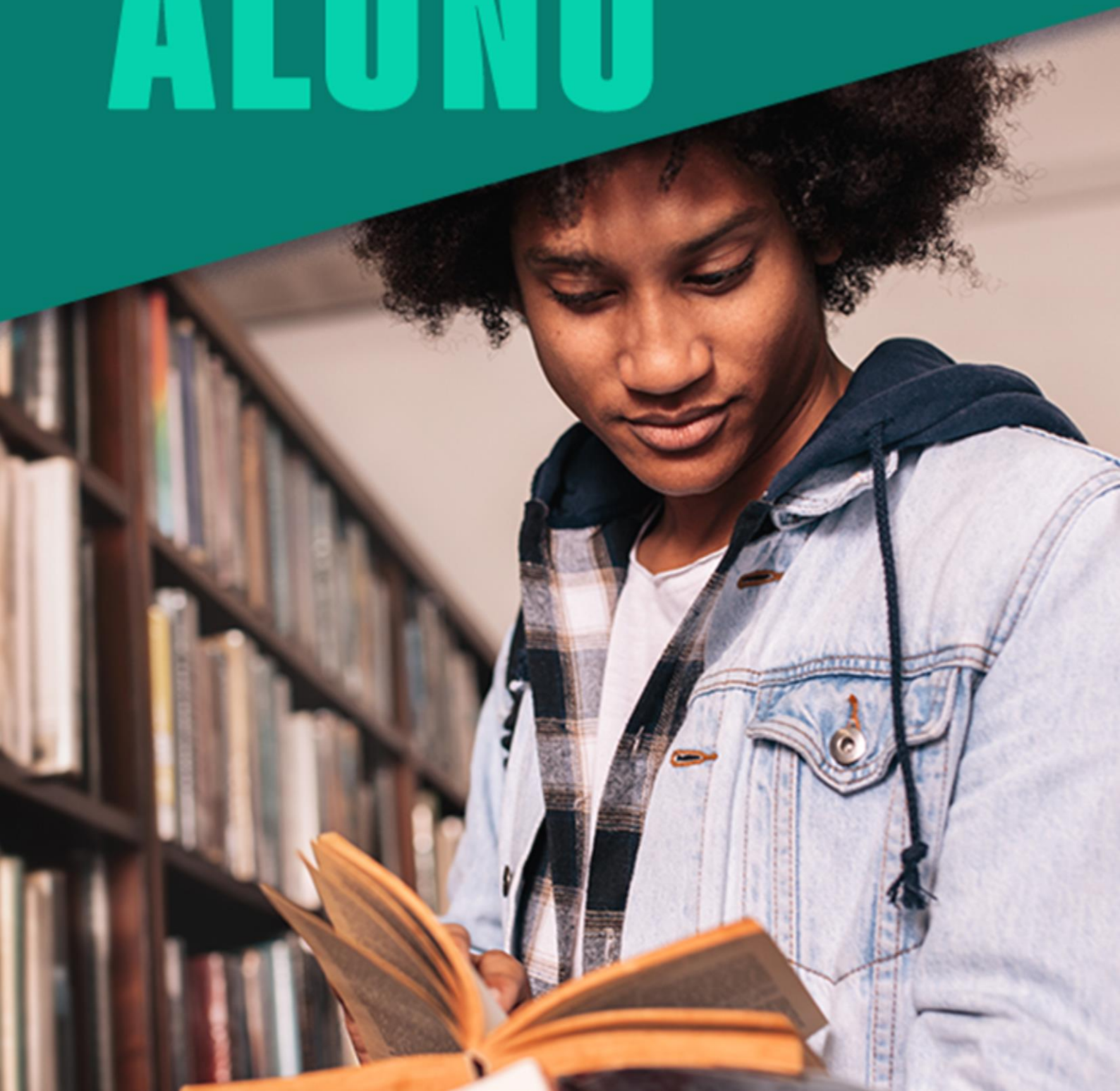


MANUAL DO ALUNO





APRESENTAÇÃO

Boas-vindas! Desejamos sucesso e uma caminhada repleta de conquistas e realizações!

Para facilitar sua experiência, entendimento dos processos e conhecimento das normas institucionais, criamos este **Manual do Aluno**, que apresenta informações sobre nossa Instituição, nosso jeito de ser, as normas acadêmicas e de condutas, as indicações sobre seu procedimento e tudo o que precisa para que sua jornada seja a mais completa possível.

Nosso objetivo é que ele contribua com a organização de sua vida acadêmica para seu sucesso profissional.

Este manual é aplicável exclusivamente aos alunos matriculados no currículo legado de todos os cursos exceto medicina.

Você pode consultar o seu currículo no plano curricular individual, em “versão”, disponível no Ūlife.

Índice

Instituição

1. Missão, Visão, Valores
2. Calendário Acadêmico
3. Cursos de Graduação
4. Cursos de Pós-Graduação

Estrutura Pedagógica

1. Ensino Híbrido e Educação a Distância
2. Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia
3. Trabalhos Acadêmicos
4. Critério de Rendimento Acadêmico
5. Frequência e Nota
6. Monitoria
7. Liderando
8. Projeto Acolher
9. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE

Setores Administrativos e Órgãos de Apoio

1. Avaliação Institucional
2. Biblioteca
3. Financeiro: Bolsas, descontos e financiamentos
4. Central de Atendimento ao Candidato – CAC
5. Central de Atendimento e Relacionamento com o Aluno
6. Central de Outros Ingressos – COI

7. Coordenação de Cursos
8. Infraestrutura
9. Laboratórios de Informática
10. Ouvidoria
11. Secretaria Acadêmica
12. Áreas Internas de Suporte ao Aluno
13. Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão - NAPI
14. Programa de Nivelamento
15. Ingressante tardio
16. Programa Bem estar e qualidade de vida

Serviços Acadêmicos, Administrativos e Financeiros

1. Matrícula
2. Mensalidades
3. Financeiro
4. Bolsas, Descontos e Incentivos
5. Taxas de Serviço
6. Reopção de Curso
7. Transferência de Turno, Turma e Campus
8. Retorno
9. Obtenção de Novo Título
10. Transferências de Alunos de Outra IES
11. Alteração Cadastral – COI
12. Dispensa de Disciplinas
13. Assistência Pedagógica Domiciliar – APD
14. Colação de Grau
15. Diplomas
16. Nome Social
17. Correção de Frequência
18. Correção de Nota

19. Regime de Guarda Religiosa

Informações e Orientações Gerais

1. Armas
2. Atividades e Propagandas
3. Bebida Alcoólica e Drogas Ilícitas
4. Carteira Estudantil
5. Dados Cadastrais dos Alunos
6. Fumo
7. Horário das Aulas
8. Instrumentos Musicais
9. Jogos
10. Organizações Universitárias
11. Wi-Fi
12. Redes Sociais
13. Representantes de Turma
14. Trote
15. Orientações Finais



INSTITUIÇÃO

1. Missão, Visão e Valores

MISSÃO

Desenvolver conhecimentos, competências e soluções para e com a sociedade, promovendo transformações relevantes na vida das pessoas.

VISÃO

Ser reconhecida como uma Universidade Inovadora, capaz de gerar impactos relevantes e sustentáveis.

VALORES INSTITUCIONAIS

Colaboração

Autonomia

Comprometimento

Transparência

Profissionalismo

Inovação

2. Calendário Acadêmico

O calendário acadêmico é elaborado pela Instituição e disponibilizado no endereço abaixo. A versão atualizada sempre estará disponível na *web*, por isso, é importante consultar sempre que necessário.

<https://portal.anhembi.br/calendario-academico/>

O calendário acadêmico pode sofrer alterações, considerando a autonomia conferida às instituições de ensino superior para organizar temporalmente as atividades acadêmicas, observadas as normas regulatórias do Ministério da Educação.

3. Cursos de Graduação

Ao escolher a profissão e a Instituição de Ensino, são dados os primeiros passos rumo à concretização dos seus sonhos. Saber buscar o conhecimento nas mais diferentes situações, ser capaz de interpretar a realidade, selecionar as informações, buscar soluções e assumir o risco de expor o que pensa: essas são características de um bom profissional.

A graduação é o caminho mais comum para quem conclui o Ensino Médio. Os cursos de graduação constituem a primeira etapa da formação no Ensino Superior. Cumprida toda carga horária exigida pelo curso, o estudante está apto a colar grau, ou seja, a receber o seu diploma e exercer a profissão. Para formá-lo, A Instituição investe na qualidade de ensino e em um corpo docente atualizado e competente. Oferece diversos cursos de graduação, entre bacharelado, licenciatura e graduação tecnológica.

- **Bacharelado:** habilita o portador do título a exercer uma profissão de nível superior, ou seja, o aluno graduado passa a estar apto a atuar em áreas específicas do mercado de trabalho, dentro da profissão que escolher.
- **Licenciatura:** habilita o portador do título a atuar no magistério e a ministrar aulas na educação básica (escolas do Ensino Fundamental e Médio) ou de nível técnico.
- **Tecnólogo:** contempla a formação de um profissional apto a desenvolver atividades em uma determinada área profissional, mais especificamente no domínio de uma determinada tecnologia, voltada imediatamente para o mercado de trabalho.

- A oferta dos componentes curriculares, independentemente da organização curricular, é definida exclusivamente pela Instituição

A Instituição dispõe de duas modalidades de cursos de graduação: presenciais e a distância. Importante que você saiba que nos cursos de graduação presenciais, exceto Medicina, o MEC autoriza a oferta de até 40% da carga horária total do curso na modalidade a distância.

A oferta dos componentes curriculares, independentemente da organização curricular, é definida exclusivamente pela Instituição.

No portal, você encontra informações completas sobre todos os cursos:

<https://portal.anhembi.br/grau-academico/graduacao/>

4. Cursos de Pós-Graduação

Os cursos de pós-graduação têm por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados, bem como o desenvolvimento científico, tecnológico e artístico. São abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação. Todos os cursos são ministrados por professores que possuem grande experiência profissional e alta qualificação acadêmica.



ESTRUTURA PEDAGÓGICA

1. Educação a Distância

A educação a distância se desenvolve da mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação. No presente momento, as disciplinas/unidades de aprendizagem dessa modalidade se caracterizam por não-híbridos (100% online).

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é o espaço virtual no qual o aluno realiza disciplinas/unidades de aprendizagem do seu curso e acessa os materiais e recursos disponibilizados. O acesso ao AVA é feito pelo caminho *Ůlife > Sala Virtual*.

1.1 Disciplinas/Unidades de Aprendizagem não híbridas (100% *online*)

Nas disciplinas/unidades de aprendizagem não híbridas (100% *online*), todo o conteúdo é disponibilizado no AVA. Dessa forma, possibilitamos a você a oportunidade de uma aprendizagem diferenciada e inovadora. Você poderá flexibilizar os horários de estudo e da realização de atividades, observando o cronograma da disciplina/unidades de aprendizagem.

As atividades avaliativas e de fixação são feitas online, ao final de cada unidade de estudo. As provas são feitas online e presencialmente na Unidade Acadêmica. As datas de provas e prazos para realização de atividades ficam disponíveis no AVA na aba *Calendário > Ver Cronograma de Atividades Avaliativas*. Além disso, é possível tirar dúvidas de conteúdo, bem como receber *feedback* de questões, com o professor tutor online, responsável pela disciplina/unidades de aprendizagem.

2. Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso

2.1 Atividades Complementares

As Atividades Complementares são práticas acadêmicas de múltiplos formatos, com o objetivo de complementar a formação do aluno, ampliar o seu conhecimento teórico-prático com atividades extraclasse, fomentar a prática de trabalho entre grupos e a interdisciplinaridade, estimular as atividades de caráter solidário e incentivar a tomada de decisão e o espírito empreendedor dos alunos.

Essas atividades podem ser realizadas dentro ou fora da Instituição, desde que reconhecidas como importantes à formação do aluno. Essas práticas se distinguem das disciplinas/unidades de aprendizagem que compõem o currículo pleno de cada curso, pois dependem em larga medida da iniciativa e dos interesses próprios dos alunos.

As Atividades Complementares são classificadas, conforme sua natureza, em diferentes categorias: eventos como palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas etc.; participação em projetos de pesquisa ou de iniciação científica ou tecnológica, publicação de produção individual e coletiva, dentre outros; enriquecimento acadêmico-pedagógico por meio de atividades de monitoria, matrícula em disciplinas além do currículo do curso, obtenção de prêmios acadêmicos; participação em cursos, programas ou projetos de extensão, prestação de serviços comunitários ou em empresas juniores; participação em diferentes atividades culturais, esportivas e políticas; estágios e experiências profissionais.

Todos os alunos, devidamente matriculados, deverão cumprir as atividades complementares de acordo com o estabelecido para cada curso, tratam-se, portanto, de carga horária obrigatória.

As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento do calendário escolar, inclusive durante o período de férias ou recessos escolares, tendo o último semestre do curso como prazo máximo para a integralização de toda carga horária.

O número de horas a ser creditado ao aluno, para cada atividade interna ou externa, será determinado pelo Coordenador, independentemente do número de horas registrado na documentação apresentada pelo discente para lançamento das Atividades Complementares.

O aluno será responsável por reunir os comprovantes das atividades realizadas interna ou externamente, tais como declarações, atestados e certificados, cujas cópias deverão ser digitalizadas em Protocolo Específico para registro formal e cômputo das horas de Atividades Complementares.

Serão válidos os comprovantes em nome do aluno participante, desde que contenha identificação do evento, data de realização e carga horária. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes em nome de terceiros.

É dever do aluno manter e apresentar o certificado original, quando solicitado pela coordenação, até 1 ano após a sua conclusão do curso.

Somente serão aceitos certificados emitidos por cursos *online*, cuja validade do certificado possa ser verificada (por exemplo, por código de validação).

O aluno que não cumprir as horas de Atividades Complementares previstas para seu curso não terá direito a colar grau e ao Diploma de Graduação, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas/unidades de aprendizagem regulares da estrutura curricular do seu curso. Deverá retornar à Instituição para cumprir essa exigência, podendo ou não se adaptar a novos currículos de acordo com a legislação vigente. Para regularizar as atividades complementares, é necessário abrir um protocolo, através do Ulife e realizar o pagamento da taxa de serviço e anexar os comprovantes das atividades complementares para análise da coordenação. Não sendo aprovada a documentação apresentada pelo aluno, o protocolo será indeferido com a anotação da irregularidade constatada, de modo que o aluno tenha ciência do indeferimento.

A documentação digitalizada pelo aluno será arquivada em sistema próprio da Instituição.

As horas validadas como Atividades Complementares serão disponibilizadas em sua totalidade no histórico escolar do aluno.

As Atividades Complementares, apesar de constarem da carga horária do curso por se tratarem de componentes curriculares obrigatórios estabelecidos pelo Ministério da Educação, não integram o cálculo do valor da semestralidade/mensalidade.

2.2- Estágio

O estágio é um componente curricular que visa preparar os estudantes para atuação profissional, constituindo parte fundamental do processo educacional. Junto do Vida & Carreira e do TCC, o estágio compõe o Eixo de Práticas e Carreira, focado no

desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para o exercício profissional e para a construção da cidadania.

Há duas modalidades de estágio: o obrigatório e o não-obrigatório. Os casos obrigatórios são previstos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Nestes casos, as atividades de estágio devem ser realizadas pelo aluno observando critérios de realização e obedecendo à carga horária mínima designada na matriz curricular. Essas atividades são supervisionadas por membros do corpo docente, tendo como objetivo articular a teoria e a prática, o ensino, a pesquisa e a extensão no campo do curso escolhido pelo aluno. A supervisão também envolve o desenvolvimento das competências socioemocionais, como ocorre nas demais Unidades Curriculares do Eixo de Práticas e Carreira. O preceptor ou o profissional responsável pelo acompanhamento em campo deve observar se o estagiário busca desenvolver a capacidade para trabalhar em equipe, se comunicar, resolver problemas, ter pensamento crítico e respeitar a diversidade, retomando e aprofundando um trabalho iniciado no Vida & Carreira. O estágio não-obrigatório é o desenvolvimento como atividade opcional do estudante, acrescida à carga horária regular obrigatória. As atividades devem constar no projeto pedagógico do curso.

O estágio, obrigatório ou não obrigatório, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza e deve ser realizado após o cumprimento dos requisitos estabelecidos nas organizações curriculares de cada curso, nos regulamentos internos da IES, na Lei 11.788/2008 e nas diretrizes curriculares estabelecidas pelos órgãos oficiais de educação.

A carga horária, a duração e a jornada de atividade em estágio a serem cumpridas pelo aluno devem, obrigatoriamente, compatibilizar-se com seu horário escolar, não prejudicando suas atividades escolares e respeitando a legislação em vigor.

Os estágios obrigatórios e não obrigatórios só podem ser iniciados após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, observadas as normativas institucionais sobre o tema, uma vez que a Instituição deve acompanhar o estagiário desde o início, nos termos da Lei do Estágio.

2.3- Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso, na forma definida nas Diretrizes Curriculares Nacionais ou no Projeto Pedagógico do Curso, deve ser entendido como um momento de síntese do aprendizado e das experiências vivenciadas pelo aluno durante sua formação profissional. Último componente do Eixo de Práticas e Carreira, o TCC tem por objetivo a sistematização do conhecimento adquirido no percurso formativo e o desenvolvimento de um trabalho final, que pode ser resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação

teórica, gerado a partir da prática ou dos trabalhos de investigação elaborados no decorrer do curso. O importante é que, ao trabalhar para implementação de seu último projeto, o aluno seja capaz de refletir sobre seu desenvolvimento atitudinal, pessoal e profissional, recuperando o percurso do Eixo de Práticas e Carreira desde o Vida & Carreira até o TCC e pelos Estágios.

A elaboração do TCC, como etapa final do percurso do aluno na Instituição, tem fundamentalmente os seguintes objetivos:

I. desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada através da execução de um projeto;

II. desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de formação específica;

III. reforçar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;

IV. estimular o espírito empreendedor por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos e processos com possibilidade de serem patenteados e/ou comercializados;

V. intensificar a extensão universitária por meio da resolução de problemas existentes na comunidade;

VI. estimular a construção do conhecimento coletivo.

São requisitos para aprovação na Unidade Curricular de TCC a frequência nas reuniões de orientação, a elaboração, a entrega, a apresentação e a defesa do trabalho, conforme critérios estabelecidos no regulamento específico desta atividade. Após a banca avaliadora, o aluno deve entregar a versão final do trabalho devidamente revisada para o banco de dados da biblioteca.

A responsabilidade pela elaboração do TCC é do estudante, cabendo ao professor orientador desempenhar as atribuições decorrentes de sua atividade. Além de avaliar a capacidade de aplicar seus conhecimentos para resolver problemas reais, o aluno deve ser capaz de auto avaliar seu percurso formativo, refletindo sobre seu desenvolvimento profissional e socioemocional.

A utilização de obra intelectual ou direitos de propriedade industrial protegidos, no todo ou em parte, sem a observância dos padrões de citação do autor, nos termos da legislação

aplicável, implicará na atribuição de nota zero, e poderá sujeitar o aluno a sanções administrativas e penais.

Todas as atividades curriculares (estágios, monografias, atividades complementares etc.) têm regulamentação própria. Em caso de dúvida, consulte o coordenador de seu curso.

3. Trabalhos Acadêmicos

Para a elaboração de trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, o aluno deverá observar as regras previstas em lei sobre propriedade intelectual e se basear nas orientações recebidas pelos professores, sendo vedado ao discente copiar, integral ou parcialmente, textos e obras literárias, artísticas, científicas, técnicas ou culturais de quaisquer fontes sem a devida citação da origem.

A constatação da ocorrência de plágio ou de comercialização (compra e/ou venda) de trabalhos acadêmicos poderá acarretar ao aluno sanção administrativa prevista no Regimento Geral da Instituição, além das implicações criminais previstas no artigo 184 do Código Penal, sem prejuízo da responsabilização por danos no âmbito civil.

4. Critério de Rendimento Acadêmico

Vigente a partir do 2º Semestre de 2020

A avaliação do desempenho estudantil nos cursos de Graduação ocorrerá por meio de elementos que comprovem assiduidade e eficiência nos estudos.

A Média Final (MF) do estudante será composta por duas notas (N1 e N2), havendo a possibilidade de SUB (avaliação substitutiva). Estes critérios valem para as disciplinas presenciais e à distância. A Média Final (MF) é calculada por meio da média ponderada das duas notas, N1 e N2, com peso, respectivamente de 40% e 60%, resultante da seguinte equação: $MF = (N1 \cdot 0,4) + (N2 \cdot 0,6)$. A MF para aprovação deve ser igual ou superior a 6,0 (seis).

A composição dos critérios de avaliação está prevista em regulamento próprio e seguirá o detalhamento informado a seguir.

1. Avaliações das Disciplinas Presenciais:

DISCIPLINAS

TEÓRICAS e TEÓRICO-PRÁTICAS

MODALIDADE
PRESENCIAL

N1 PESO 4	A1 – AVALIAÇÃO(ÕES) A SER(EM) DEFINIDA(S) DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM 0 → 10	N2 PESO 6	A2 – AVALIAÇÃO(ÕES) A SER(EM) DEFINIDA(S) DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM (9,0 pontos) + APS (1,0 ponto) Ou SUB – AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA (APENAS se o aluno não realizar a A2 ou não alcançar a média 6,0 na disciplina. Substitui a nota da A2 quando a nota da SUB for superior) 0 → 10
CÁLCULO MÉDIA FINAL (MF) $(N1*0,4) + (N2*0,6)$			

DISCIPLINAS

PROJETOS e PRÁTICAS

MODALIDADE
PRESENCIAL

N1 PESO 4	A1 – AVALIAÇÃO(ÕES) A SER(EM) DEFINIDA(S) DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM 0 → 10	N2 PESO 6	A2 – AVALIAÇÃO(ÕES) A SER(EM) DEFINIDA(S) DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM 0 → 10
CÁLCULO MÉDIA FINAL (MF) $(N1*0,4) + (N2*0,6)$			
NÃO HAVERÁ SUB – AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA			

2. Avaliações das Disciplinas On-line:

DISCIPLINAS

TEÓRICAS e TEÓRICO-PRÁTICAS

MODALIDADE
ON-LINE

N1 PESO 4	AVALIAÇÕES ONLINE A1 A2 A3 A4 0 → 10	N2 PESO 6	A5 – AVALIAÇÃO A SER DEFINIDA DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM Ou A6 – AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA (APENAS se o aluno não realizar a A5 ou não alcançar a média 6,0 na disciplina. Substitui a nota da A5 quando a nota da A6 for superior) 0 → 10
CÁLCULO N1 $\frac{A1 + A2 + A3 + A4}{4}$			
CÁLCULO MÉDIA FINAL (MF) $(N1*0,4) + (N2*0,6)$			

DISCIPLINAS

PROJETOS e PRÁTICAS

MODALIDADE
ON-LINE

N1 PESO 4	AVALIAÇÕES ONLINE A1 A2 A3 A4 0 → 10	N2 PESO 6	A5 – AVALIAÇÃO A SER DEFINIDA DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM
CÁLCULO N1 $\frac{A1 + A2 + A3 + A4}{4}$		NÃO HAVERÁ A6 – AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA	
CÁLCULO MÉDIA FINAL (MF) $(N1*0,4) + (N2*0,6)$			

3. Avaliações de Trabalho de Conclusão e Estágios:

DISCIPLINAS

TCC e ESTÁGIO

NF PESO 10	AVALIAÇÃO FINAL 0 → 10
CÁLCULO APENAS A NOTA FINAL	NÃO HAVERÁ SUB – AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA

As Atividades Complementares terão seu resultado final expresso em conceito binário – Cumpriu ou Não Cumpriu. A operacionalização das Atividades Complementares será análoga a um banco de horas.

Para as disciplinas presenciais, o estudante com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina será considerado reprovado, independentemente da sua média de aproveitamento.

Nas disciplinas on-line, o aferimento da frequência será realizado com a conclusão das atividades, sendo necessária a entrega de no mínimo 3 das 4 atividades propostas na disciplina, respeitando os prazos determinados pelo calendário das disciplinas a distância, bem como o comparecimento da N2 ou na N3 (Avaliação Substitutiva), caso contrário, estará automaticamente reprovado por faltas.

Coeficiente de Rendimento Acadêmico

O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) é o índice que mede, ao longo do curso, o desempenho acadêmico do estudante ao fim de cada período letivo.

O CRA será composto pela média das notas das disciplinas, ponderada por suas cargas horárias e as notas das disciplinas, inclusive as cursadas em regime de dependência e adaptação, são consideradas no Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico Semestral

O CRA Semestral composto pelas disciplinas aprovadas e reprovadas do referido semestre civil (considerando disciplinas regulares da série, adaptações, dependências, disciplinas de transição) e contará com a nota e carga horária da disciplina cursada, tendo a seguinte equação:

$$\text{C.R.A. Semestral} = \frac{(\text{Nota da disc. 1} * \text{CH da disc. 1}) + (\text{Nota da disc. 2} * \text{CH disc. 2}) + \dots + (\text{Nota da disc. n} * \text{CH da disc. n})}{\text{CH da disc. 1} + \text{CH da disc. 2} + \dots + \text{CH da disc. N}}$$

2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico Final

O Coeficiente de Rendimento Acadêmico Final também pode ser apurado pela média de todas as notas ponderada pela carga horária de todas as disciplinas aprovadas e reprovadas (contará com a nota e carga horária de acordo com a quantidade de vezes que a disciplina foi cursada) durante todo o curso, tendo a seguinte equação:

$$\text{C.R.A. Final} = \frac{(\text{Nota da disc. 1} * \text{CH da disc. 1}) + (\text{Nota da disc. 2} * \text{CH disc. 2}) + \dots + (\text{Nota da disc. n} * \text{CH da disc. n})}{\text{CH da disc. 1} + \text{CH da disc. 2} + \dots + \text{CH da disc. n}}$$

VISTA DE PROVA/REVISÃO DE PROVA

Para a Segunda Etapa, é concedido ao aluno o direito à Vista de Prova, que consiste, exclusivamente, na verificação da prova corrigida.

A vista de prova é realizada perante o professor em data definida pelo Calendário Acadêmico e não contempla a revisão da frequência.

Nas disciplinas on-line, a vista de prova é realizada imediatamente após o término da prova, uma vez que a prova é eletrônica.

O estudante pode requerer Revisão de Prova, protocolado junto à Central de Atendimento ao Aluno, no período da vista de prova, indicando as questões sujeitas ao ato, com exposição de motivos e a adequada fundamentação.

Os pedidos de Revisão de Prova estão sujeitos à cobrança de taxa, após o resultado do processo. Em caso de deferimento do pedido (alteração do registro de nota), a cobrança da taxa não é aplicada. Em caso de indeferimento do pedido (nota não alterada), a cobrança da taxa é aplicada.

Não há segunda oportunidade de vista e de revisão de prova. A revisão pode ser requerida somente com a presença do estudante no ato da vista de prova. Concedida e realizada a revisão, por professor designado pela coordenação, esgota-se definitivamente a via recursal.

Não é objeto de análise o pedido de revisão:

- a) apresentado por aluno ausente na data da vista de prova;
- b) carente de fundamentação;

A eventual retificação de nota, decorrente de erro material verificado na pontuação atribuída ao aluno, é realizada na vista de prova pelo próprio professor e não é necessária a solicitação de revisão via Central de Atendimento ao Aluno.

Encerrados os prazos de revisão, os registros se tornam definitivos e não serão permitidas alterações posteriores pelos professores.

PROVAS DE SEGUNDA CHAMADA / PROVA SUBSTITUTIVA

É destinada aos alunos da modalidade presencial que faltaram na A2 ou não alcançaram a média final 6,0 substituindo a nota da A2, apenas quando a prova substitutiva for superior. Para alunos da modalidade online, A6 (avaliação substitutiva) é destinada aos que faltarem na A5 ou não alcançaram a média final 6,0 substituindo a nota da A5, apenas quando for superior.

A prova de Segunda Chamada (Prova Substitutiva), será aplicada no prazo estabelecido no calendário acadêmico. É preciso ficar atento, pois as datas de aplicação da avaliação são diferentes para estudantes dos cursos presenciais e dos cursos de educação a distância (o procedimento, neste caso, é publicado na Unidade Web em período de realização de provas).

Os estudantes dos cursos presenciais que desejarem participar da Prova Substitutiva deverão realizar a solicitação por meio de nosso portal, imprimir o boleto de cobrança e pagá-lo antes da data de aplicação da prova.

É extremamente importante que a abertura da solicitação seja feita somente após o aluno ter certeza de que realizará a nova avaliação. Depois de realizada a solicitação da Prova Substitutiva, um boleto de taxa de serviço será automaticamente gerado, conforme edital de taxas da Universidade, o qual não será cancelado ou estornado em caso de desistência na realização da prova, bem como, o pagamento da taxa não poderá ser transferido de uma disciplina para outra.

A Prova Substitutiva não se aplica às notas e/ou conceitos obtidos nos Projetos Interdisciplinares, Projetos Integrados, Atividades Complementares, Estágios e GUIA DO ALUNO Janeiro/2020.

Internato Médico. Além disso, caso a nota obtida na Prova Substitutiva seja inferior à nota da Prova A5, prevalecerá a maior nota alcançada pelo estudante.

Procedimentos de isenção de taxas são aplicáveis unicamente a estudantes amparados por procedimentos de compensação de faltas/regime domiciliar e militares convocados.

As notas das Provas de Segunda Chamada (Substitutivas) possuem valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, em escala graduada a cada 0,1 décimo. Não há vista de prova, nem pedido de revisão, para as provas de Segunda Chamada (Substitutivas), não cabendo, portanto, recurso.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

AVALIAÇÃO			
A avaliação do módulo considera os seguintes tipos de avaliação, com seus respectivos valores e pesos:			
	Tipo de Avaliação	Valor	Peso
	Atividade Avaliativa		
N1	Obs.: Recomendamos selecionar uma das atividades já previstas na fase de finalização de cada unidade.	10,0	60%
	Autoavaliação Individual: Atividade de Aprendizagem (Plano de Desenvolvimento Individual)	2,0	
N2	Autoavaliação da equipe nas Atividade(s) Avaliativa(s)	8,0	40%
Média Final:		$(N1*0,6) + (N2*0,4)$	
Para aprovação, a Média Final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis), além da necessária frequência mínima a 75% das aulas.			

IMPORTANTE

A interposição de eventual revisão de prova ou avaliação não terá efeito suspensivo. Assim, na hipótese de revisão da nota pela Instituição para alterar a condição de reprovado, o aluno não terá direito a indenização.

5. Frequência e Nota

É obrigatória a frequência dos alunos às aulas (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996, art. 47, § 3º).

A avaliação do rendimento acadêmico é feita por disciplina/unidades de aprendizagem, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Os percentuais de frequência exigidos dizem respeito às disciplinas de todos os cursos.

Não haverá abono de faltas referentes a períodos de paralisação de aulas motivada por alunos, porquanto não há amparo legal.

Todo aluno convocado e matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar às suas atividades civis por força de exercício ou manobras terá suas faltas abonadas para todos os efeitos (Lei nº 4.375, de 17/8/1964, art. 60, § 4º – Lei do Serviço Militar, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 715, de 30/7/1969).

As ausências deverão ser justificadas pela autoridade militar (Decreto nº 57.654, de 20/1/1966, art. 195, § 4º, regulador da Lei nº 4.375/1964).

De acordo com o Regimento Geral da Instituição, será aprovado na disciplina/unidades de aprendizagem o aluno que alcançar média não inferior a seis no regime semestral e tiver frequência não inferior a 75% das aulas e atividades desenvolvidas nos regimes presenciais, exceto nas disciplinas de Educação a Distância, se houver.

O aluno que tiver nota anulada por fraude ou plágio receberá nota zero naquela avaliação, sem prejuízo das sanções regimentais.

6. Monitoria

A monitoria objetiva o aprimoramento do ensino/aprendizagem na perspectiva discente, em componentes curriculares que necessitam de apoio para acompanhamento dos alunos, bem como a outras atividades previstas em normas internas.

A monitoria será exercida por alunos regularmente matriculados, selecionados dentre os que se destacaram em determinados componentes curriculares, demonstrando cultura e aptidão para a atividade. O número de monitores, a seleção dos mesmos, os critérios para a escolha dos componentes curriculares, a forma de atuação e a gestão do serviço serão definidos conforme regulamentação da Instituição. A admissão de monitores, sob a responsabilidade da Entidade Mantenedora, será feita de acordo com a legislação em vigor e com a seleção, coordenada pelo Diretor de Unidade. O aluno candidato a monitor deverá se atentar às normas estabelecidas no Edital que regulamenta o processo seletivo.

O aluno poderá conferir as ofertas de monitoria do semestre, os horários e acesso por meio das nossas comunicações institucionais.

7. Liderando

O protagonismo estudantil deve ser prioridade na educação. Incentivar o estudante a desenvolver novas habilidades, interagir com a comunidade acadêmica e desenvolver o diálogo com docentes e coordenadores traz benefícios pessoais e profissionais. Nesse sentido, o Ecossistema Ânima, pelo time do Empoderamento do Estudante, promove semestralmente o Projeto Liderando, destinado aos estudantes eleitos como líderes e vice-líderes em sala de aula pela própria turma com os seguintes objetivos:

- Desenvolver, de forma especializada, o potencial de liderança e a visão empreendedora dos estudantes eleitos líderes;
- Contribuir para formação de discentes proativos, capazes de propor soluções para problemas que afligem o cotidiano discente;
- Formar estudantes comprometidos com o desenvolvimento social e educacional.

As comunicações sobre o projeto e como o estudante pode participar são realizadas no início das aulas, pelos canais institucionais, assim como o período de eleições que é mediado pelo docente da turma e acompanhado pelo coordenador de grande área. Ao longo do semestre os líderes têm a oportunidade de participar de uma Trilha de Aprendizagem para que possam desenvolver competências como: liderança,

comunicação, criatividade, delegação, dentre outras. No final do semestre os estudantes realizam a entrega de um relatório sobre a sua vivência e sobre os aprendizados enquanto líder e vice-líder e assim obtêm a certificação.

8. Projeto Acolher

O Acolher é um projeto voltado ao acolhimento do aluno ingressante, inclusive o tardio. Todo o processo é planejado e executado por alunos veteranos, que de forma voluntária, auxiliam os calouros em diversos aspectos, direcionando-os de maneira ágil e humana para resolução de possíveis problemas acadêmicos.

O projeto é estruturado a partir de grupos de acadêmicos, divididos nas grandes áreas de conhecimento, chamadas aqui de gerúndios:

- **Codando** (TI & Computação)
- **Cuidando** (Ciências Biológicas & da Saúde)
- **Engenheirando** (Engenharias)
- **Desembolando** (Ciências Humanas - Psicologia e Serviço social)
- **Ensinando** (Ciências Humanas - Licenciaturas)
- **Veterinando** (Ciências Agrárias & Meio Ambiente)
- **Endireitando** (Ciências Jurídicas)
- **Negociando** (Gestão e Negócios)
- **Comunicando** (Comunicação & Artes)
- **Arquitetando** (Arquitetura e Urbanismo & design)

O acolhimento ocorre na modalidade online, onde os ingressantes são direcionados aos gerúndios, a partir de comunidades nas redes sociais. As comunicações sobre o projeto e como o estudante pode participar, são realizadas durante todo o semestre, pelos canais institucionais.

O aluno veterano que deseja fazer parte do Acolher, deve estar inscrito no processo seletivo, que ocorre semestralmente, e também é divulgado nos canais institucionais.

9. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE é componente curricular obrigatório aos cursos de graduação conforme determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e um importante instrumento de aferição e de promoção da qualidade para os cursos de graduação e para as políticas de educação superior do país.

O estudante selecionado que não realizar o exame não poderá colar grau e, portanto, não poderá solicitar certificado de conclusão de curso e/ou diploma enquanto não regularizar a sua situação no ENADE.



SETORES ADMINISTRATIVOS E ÓRGÃOS DE APOIO

1. Avaliação Institucional

A Avaliação Institucional está a cargo da Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é a responsável pela coordenação dos processos internos de avaliação da Instituição (auto avaliação), de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo MEC/INEP. A CPA é composta por membros das comunidades acadêmica, administrativa e civil, com as atribuições de planejar, organizar e promover os processos internos de Avaliação Institucional e dos cursos superiores ofertados.

A CPA constrói indicadores de qualidade de ensino para impulsionar melhorias na Instituição. Seu propósito é melhorar continuamente a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, ajudando a Instituição a se aprimorar constantemente.

Um dos processos da Avaliação Institucional é a pesquisa aplicada ao corpo discente por meio da qual tem a oportunidade de propor sugestões, indicar melhorias e tecer elogios sobre as estruturas acadêmica e administrativa da Instituição.

Todas as respostas tornam-se dados estatísticos e são avaliados pela equipe da Avaliação Institucional e pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). A partir daí, os resultados são compartilhados com os Coordenadores dos Cursos e com os Líderes, que devem analisá-los e propor planos de ação para melhorar a qualidade acadêmica e administrativa da Instituição.

Figura 3 – Funções CPA



Fonte: acervo próprio

A CPA fica disponível para atender as demandas dos alunos durante todo o ano letivo. O contato pode ser feito através do e-mail: cpa@animaeducacao.com.br

2. Biblioteca

O Sistema de Bibliotecas da Universidade Anhembi Morumbi - SISBAM abrangem um rico universo temático com atualização constante das áreas: Ciências Exatas, Engenharias, Ciências Biológicas e de Saúde, Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Literatura e Arte. Disponibiliza livros, revistas, CDs, DVDs e dissertações, o acervo encontra-se totalmente informatizado por meio do sistema, possibilitando aos usuários respostas e atendimentos ágeis e precisos em suas pesquisas.

As Bibliotecas oferecem ainda o acesso a livros digitais 7 dias da semana, 24 horas por dia, gratuitamente aos alunos, professores e colaboradores. Temos ainda o Repositório Universitário da Ânima (RUNA), um ambiente digital que tem como objetivo gerenciar a produção intelectual da universidade, visando a sua preservação, bem como maximizar a visibilidade, o uso, e o impacto da sua produção intelectual. Dentre as coleções disponibilizadas destacam-se os itens de TCCs dos estudantes. Todo o conteúdo digital está

ao seu alcance no *Úlife* > **Menu - Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sala de Aula Virtual – Menu – Bibliotecas Online.**

Empréstimos

O empréstimo é facultado a alunos, professores e colaboradores administrativos.

No ato da retirada de qualquer material físico, todos os usuários deverão apresentar documento oficial com foto atualizada, preferencialmente RG, CNH ou carteirinha da UAM para cadastramento no sistema de biometria e digitar uma senha de quatro a seis dígitos numéricos que será cadastrada no primeiro empréstimo. Essa senha, pessoal e intransferível, deverá ser utilizada em todos os empréstimos, renovações e, também, para o acesso ao sistema na *internet*.

Fique atento!

- Toda a comunicação da biblioteca com os usuários é feita via *e-mail*. Mantenha o seu *e-mail* atualizado e consulte-o com frequência.
- O *e-mail* é um lembrete da data de devolução do material, que é uma responsabilidade do usuário. Portanto, o não envio da mensagem não o isenta da suspensão em caso de atrasos na devolução.
- A impossibilidade de renovação *online* não justifica atrasos na devolução de material emprestado.
- Renovações deverão ser feitas via web ou pessoalmente. Não é possível fazer renovação por telefone e e-mail.
- Ao efetuar uma reserva, verifique-a diariamente.
- A obra liberada para reserva ficará disponível por 2 dias úteis.

Acesse o Regulamento completo no site <https://portal.anhembi.br/biblioteca>

Normas para utilização da biblioteca

- Não consumir alimentos e bebidas (exceto água).
- Não fumar, de acordo com a Lei Federal nº 9.294/1996.
- Não atender o telefone celular dentro da biblioteca e mantê-lo no modo silencioso ou vibracall.
- O respeito é primordial para manter a harmonia no ambiente de estudos.

Deveres dos usuários

- Respeitar o regulamento da biblioteca e demais orientações transmitidas pelos funcionários.
- Obedecer aos horários de atendimento.
- Zelar pelas obras retiradas, conservando em perfeito estado, para devolvê-las até o dia determinado no sistema. Em caso de perda ou dano do material, este deverá ser reposto à Biblioteca de origem.
- O extravio ou danificação de materiais da Biblioteca implicará, obrigatoriamente, na reposição por outro do mesmo título, autor, edição igual ou superior.
- O usuário deverá comunicar a perda ou o dano da obra à Biblioteca e assinará um termo se comprometendo a ressarcir a Biblioteca no prazo estipulado.
- Em caso de roubo ou furto, o Boletim de Ocorrência não isenta o usuário da obrigação de repor o material à Biblioteca de origem. O Boletim de Ocorrência isentará o aluno apenas da suspensão gerada no sistema.
- Ao término do curso (conclusão) ou interrupção do vínculo com a Instituição (trancamento, desistência, cancelamento, transferência, desligamento, entre outros), os usuários deverão regularizar a situação com a Biblioteca, devolvendo todos os materiais pendentes. Na impossibilidade de entrega do material pendente, a reposição deverá ser negociada com a Biblioteca.
- A Instituição se reserva o direito de bloquear o acesso ao Ulife e, conseqüentemente, a abertura de qualquer protocolo requerido por usuário que esteja com pendências na Biblioteca. Somente após a quitação de todas as pendências será liberado o acesso e a permissão para solicitar protocolos.

Biblioteca na Web

Pelo site [https:// portal.anhembi.br](https://portal.anhembi.br), você tem acesso ao *link* da biblioteca, ao sistema, responsável pela gerência do Sistema de bibliotecas da Universidade Anhembi Morumbi. Esse sistema permite a reserva, a renovação de materiais emprestados e a consulta às informações das obras existentes no acervo físico, por meio da pesquisa do título, autor e/ou assunto.

A relação completa dos serviços encontra-se na página da biblioteca e poderá ser acessada por meio do endereço: [https:// portal.anhembi.br/biblioteca](https://portal.anhembi.br/biblioteca)

3. Financeiro: Bolsas, descontos e financiamentos

A Instituição possui amplo programa de bolsa de estudos que visa garantir que alunos interessados em cursar em uma IES de qualidade comprovada, antes impossibilitados por questões financeiras, possam estudar de forma tranquila. A Instituição oferece aos seus alunos diversas modalidades de crédito em parceria com instituições financeiras.

As bolsas de estudos institucionais possuem condições estabelecidas em Política de Bolsa. Fique atento, pois o descumprimento de critérios estabelecidos na Política de Bolsas poderá resultar na perda parcial ou total da bolsa de estudos a partir do 2º (segundo) mês do semestre subsequente à avaliação dos critérios.

A Instituição poderá, ainda, estabelecer políticas ou regulamentos para campanhas de bolsas de estudos específicas, com outros critérios de concessão e manutenção, as quais ficarão submetidos os alunos elegíveis.

4. Central de Atendimento ao Candidato – CAC

A Central de Atendimento ao Candidato é responsável pelos processos de captação de futuros alunos para ingressarem nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da Instituição. Nesse setor, o candidato conta com uma equipe especializada para ajudá-lo a realizar o sonho de ingressar no ensino superior e ainda pode contar com uma assessoria para orientá-lo sobre os financiamentos e os tipos de bolsas disponíveis.

5. Central de Atendimento e Relacionamento com o Aluno

A Central de Atendimento e Relacionamento com o Aluno objetiva facilitar o contato do aluno e da comunidade em geral com a Instituição por telefone ou chat, orientando-os sobre os assuntos acadêmicos, financeiros e financiamentos, eventos da Instituição, horários de atendimento dos setores e demais informações.

6. Central de Outros Ingressos – COI

A Central de Outros Ingressos – COI é o setor de *BackOffice* que cuida dos processos de captação de alunos para os cursos de graduação, como transferência, obtenção de novo título, destrancamento de matrícula, destrancamento com reopção, retorno e reopção de curso, além de analisar os processos de dispensas de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino pelos alunos ingressantes. Presta também orientação aos professores no processo de dispensa de disciplinas.

7. Coordenação de Cursos

A coordenação de cursos é o setor onde os coordenadores de curso e assistentes ficam instalados e prestam os atendimentos ao corpo docente e discente, de acordo com a sua esfera de atuação e em horários previamente definidos.

8. Infraestrutura

Setor responsável pelo funcionamento dos prédios de todas os campi da Instituição, abrangendo toda a área de Serviços Gerais e Segurança.

A Infraestrutura busca o bem-estar dos alunos, funcionários e professores dentro do espaço físico da Instituição.

9. Laboratórios de Informática

A Instituição possui Laboratórios de Informática equipados com modernos computadores, acesso à *internet* e *softwares* de primeira linha para trabalhos de pesquisa e prática acadêmica, treinamento e produção de trabalhos, destinados a alunos regularmente matriculados, professores e funcionários.

Além disso, possui diferentes e modernos laboratórios específicos por curso e/ou área, imprimindo maior qualidade aos cursos e excelente oportunidade prática aos alunos.

Existem laboratórios que ficam disponíveis aos alunos durante todo o dia, porém há outros que só podem ser utilizados durante aula prática, com supervisão do professor da Unidade de Aprendizagem/Disciplina.

10. Ouvidoria

A Ouvidoria da Instituição é um serviço direto de atendimento à comunidade interna e externa, cujas atribuições são registrar, instruir, analisar e acompanhar formalmente as reclamações, denúncias, elogios e sugestões, além de esclarecer dúvidas sobre os serviços prestados pela Instituição.

É um órgão de natureza mediadora, sem caráter administrativo, deliberativo, executivo ou judicativo. A Ouvidoria tem o compromisso de responder à solicitação e se responsabiliza pelo sigilo com relação à identidade de quem utiliza este serviço. No entanto, é necessário que o ouvinte se identifique.

O ouvidor é um representante da comunidade Instituição perante os setores da Instituição e recebe as demandas, que são devidamente formalizadas por meio de formulário disponibilizado no site da Instituição.

Para mais informações, acesse: <https://portal.anhembi.br/>

11. Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica atua para garantir a integridade dos registros acadêmicos, zelar pela emissão dos documentos, assegurando a legalidade e validade de seus atos, visando atender as necessidades acadêmicas e operacionais, alinhado com o Regimento, Estatuto, diretrizes nacionais e legislação educacional brasileira.

O setor é um dos responsáveis por propiciar a melhor experiência ao longo da vida acadêmica do aluno, desde seu ingresso até a conclusão e a expedição de seu diploma, atendendo alguns serviços essenciais no dia a dia do aluno, como por exemplo: emissão de declarações, históricos, análise de protocolos, dentre outras atividades.

Todos os atendimentos destinados à Secretaria Acadêmica são realizados através dos protocolos abertos pelo Ulife através do link: www.ulife.com.br

12. Áreas Internas de Suporte ao Aluno

Área de *BackOffice* responsável por acompanhar e gerir processos internos ao longo da jornada do aluno.

Time Servir: time responsável por propiciar a melhor experiência ao longo da vida acadêmica e financeira dos alunos. É responsável pelos processos e serviços a partir do início do semestre, como mudanças de turno, reopção de curso e campus, protocolos financeiros, dentre outras atividades.

Time Renovar: time responsável por planejar, acompanhar e executar a matrícula e rematrícula dos alunos de graduação e pós-graduação. Atua focada em execução de constantes melhorias desses processos para que essa etapa de renovação na jornada do aluno seja cada vez mais eficiente e ágil.

13. Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão - NAPI

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão (NAPI) é o setor que coloca em prática a política de atenção à comunidade acadêmica por meio de programas, projetos e ações amparados nos princípios de acessibilidade, diversidade, adaptabilidade, equidade, saúde mental e inclusão, os quais visam o acesso e a permanência na Instituição, a promoção da aprendizagem, ao passo que contribui para a autonomia e o desenvolvimento pessoal e profissional.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão (NAPI) dispõe as seguintes frentes de atuações:

1. Atendimento Educacional Especializado (AEE);
2. Apoio Psicopedagógico para estratégias de aprendizagem;
3. Acolhimento e encaminhamento relacionados às queixas emocionais;
4. Desenvolvimento da cultura inclusiva e diversidade.

Todos os atendimentos e ações oferecidas pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão (NAPI) são para toda a comunidade e podem ser agendadas ou encaminhadas.

É importante que todos/as os/as alunos/as com deficiência e/ou com dificuldade de aprendizagem procurem o NAPI para o devido acompanhamento.

Será garantida privacidade das informações compartilhadas aos atendimentos que são realizados diretamente e exclusivamente as demandas e queixas individuais dos alunos.

13.1 Atendimento Educacional Especializado (AEE)

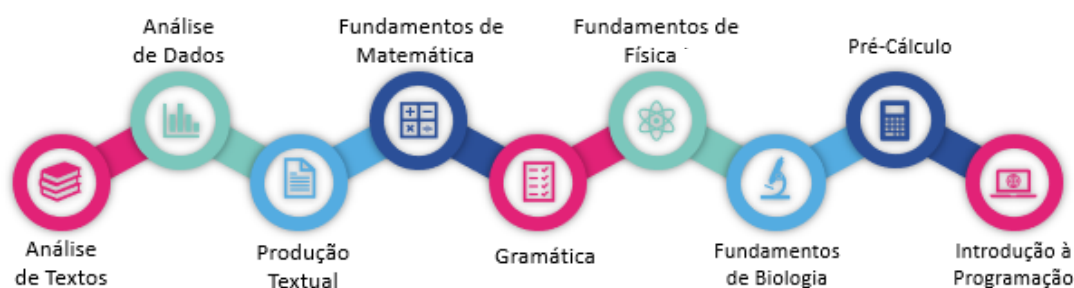
O Atendimento Educacional Especializado (AEE) diz respeito as ações de atenção ao estudante com deficiência, com transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades/superdotação amparado nos princípios de equidade e inclusão a fim de promover um ambiente acadêmico inclusivo.

O objetivo principal do AEE é acompanhar o acesso e a permanência de estudantes com deficiência (sensorial, física, intelectual), transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

14. Programa de Nivelamento

O Programa de Nivelamento tem por objetivo ofertar para alunos/as da Instituição cursos livres como medida pedagógica visando contribuir no desempenho acadêmico e na permanência dos/as estudantes na Instituição.

Está estruturado no ambiente de aprendizagem (Ulife) para todos/as os/as estudantes e é totalmente online. Atualmente são ofertados 09 cursos, sendo que os mesmos estão representados na figura abaixo.



Cada curso é composto por 4 módulos e cada módulo possui uma avaliação diagnóstica, um material para estudo e uma avaliação final. Para ser aprovado no curso e receber o certificado é preciso obter nota mínima nas avaliações diagnósticas ou avaliações finais.

15. Ingressante tardio

O Programa Ingressante tardio tem como objetivo favorecer a permanência dos/as alunos/as de graduação que ingressam tardiamente na Instituição a partir de ações realizadas por docentes, líderes de turma, coordenação do curso, monitores e do Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão (NAPI), para que o aluno se sinta pertencente e integrado na sua turma e no seu curso.

Está estruturado no ambiente de aprendizagem (Ůlife) e é totalmente online.

16. Programa Bem estar e qualidade de vida

Diante do novo paradigma educacional, torna-se cada vez mais importante compreender nossos estudantes como um todo (na sua integralidade) e apoiá-los no enfrentamento dos desafios da vida acadêmica, de forma que possa aprender mais e alcançar seu sucesso.

Considerando as dimensões humanas (cognitiva, afetiva, ética, social, estética, lúdica, física, biológica) o Programa Bem estar e qualidade de vida visa a identificar e trabalhar com fatores potenciais para qualidade de vida e fatores de risco à saúde, de modo que possam ser disponibilizadas atividades e conhecimento que contribuam para nossos estudantes e educadores alcançarem maior bem-estar consigo mesmo, com os outros e com o ambiente.

E fique atento as comunicações via e-mail e Instagram para participar das campanhas e webinars que iremos realizar ao longo do semestre.



SERVIÇOS ACADÊMICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

1. Matrícula

A matrícula é o ato administrativo que visa o ingresso do aluno na Instituição formalizando o seu vínculo com a Instituição. Semestralmente, a mesma deverá ser renovada até a conclusão do curso do discente.

1.1 Gestão de Documentação Discente - G2D

As entregas das documentações abaixo são obrigatórias devido a decretos municipais, estaduais e legislações do MEC. Sendo assim, é dever do aluno a entrega de todos os documentos no prazo de até 30 dias após o início das aulas.

Documentos obrigatórios:

- Boletim do Enem (**quando a forma de ingresso for Enem**);
- Comprovante de Identidade ¹;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor (**brasileiros entre 18 e 70 anos**);
- Comprovante de quitação com as obrigações **eleitorais (brasileiros entre 18 e 70 anos)**;
- Comprovante de residência atualizado;
- Prova de quitação com o serviço militar, (**brasileiros do sexo masculino e entre 18 e 46 anos**);
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ²;

- Histórico Escolar do Ensino Médio traduzido e juramentado **(para quem concluiu o curso no exterior)**
- Declaração de equivalência do Ensino Médio e cópia da publicação no Diário do Estado **(para quem concluiu o curso no exterior);**
- Passaporte, identidade de estrangeiro, CPF caso houver e visto do tempo de permanência no Brasil, **(para estrangeiros);**
- Histórico Escolar do Ensino superior ³ **(quando a forma de ingresso for Transferência Externa ou Obtenção de Novo Título);**
- Diploma do Ensino Superior **(quando a forma de ingresso for Obtenção de Novo título);**
- CPF e documento de Identidade do responsável legal **(para menores de 18 anos).**

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O aluno só poderá começar a Graduação após a conclusão do Ensino Médio, sendo assim, a data de conclusão do Ensino Médio deverá ser inferior a data do início das aulas conforme Calendário Acadêmico.

Notas:

1. Poderão ser aceitos: Carteira de Identidade, CNH (Carteira Nacional de Habilitação), nesse caso para alunos com registro em São Paulo, a entrega deverá ser da Carteira de Identidade devido ao código verificador que não possui na CNH, Passaporte emitido pela Polícia Federal; Carteira Profissional, como da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Carteira de Identificação Funcional, como o CRM; Identificação Militar ou qualquer outro documento público. Para alunos estrangeiros: Poderão ainda ser aceitos: o RNE temporário, desde que acompanhado da cópia do passaporte com visto de aluno (Tipo IV); ou Protocolo de solicitação de RNE acompanhado da cópia do passaporte com o visto de aluno (Tipo IV); no caso de aceitação de um destes documentos será exigido o RG ou RNE permanente na renovação da matrícula subsequente ao semestre de ingresso.
2. O candidato poderá entregar provisoriamente o Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração de Matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio). Cabe ressaltar que a conclusão do ensino médio deve ser antes do início das aulas, conforme disposto na Lei 9394/96 Art. 44, inciso II, sendo vedado cursar concomitantemente o ensino médio com a graduação, podendo levar ao cancelamento da matrícula a qualquer tempo.
3. No Histórico Escolar da Graduação deverá constar a situação do aluno no ENADE, Critério de Avaliação e Reconhecimento de Curso ou ainda o candidato deverá apresentar declaração da Instituição de origem que informe tal situação.

Segue a forma de envio de documentação por período letivo:

ESCOLA	LOCAL DE ENTREGA DO DOCUMENTO	
	ŮLIFE Aluno – Solicitações Online	ŮLIFE – Sala de Aula Virtual
UAM	Ingressantes anteriores a 2022/1	Ingressantes a partir de 2022/1

➤ Para entregar o documento via **ŮLIFE - Sala de Aula Virtual**:

Acesse o link <https://www.ulife.com.br/login> > Ao acessar, clique na seta ao lado do nome no canto superior direito e depois em “Documentos de matrícula” para visualizar os documentos pendentes e realizar o envio.

➤ Para entregar o documento via **ŮLIFE Aluno - Solicitações Online**:

Acesse o site da Instituição > Sou Aluno> ŮLIFE | Aluno > Entrar com login e senha > Menu > Serviços > Solicitações Online, abra o protocolo **“Entrega de documentação pendente – Documentos pessoais”** para entrega dos documentos de Carteira de identidade, CPF e demais documentos, e o protocolo **“Entrega de Documentação Pendente - Certificado, Histórico de Conclusão, Diploma”** para o Histórico do Ensino Médio, Histórico do Ensino Superior e Diploma do Ensino Superior.

Nos termos da legislação aplicável, a Instituição poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais ou, ainda, de outros documentos.

1.2. Rematrícula

A cada semestre, o aluno terá sua rematrícula renovada de acordo com o calendário acadêmico da Instituição, desde que tenha realizado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e não possua débitos financeiros.

Caso o aluno não realize o pagamento da rematrícula, a Instituição se reserva no direito de rescindir o contrato e realizar a cobrança dos valores eventualmente devidos administrativa e/ou judicialmente.

No período oficial, conforme calendário acadêmico, a matrícula será feita automaticamente em até 48 horas com pagamento da primeira parcela, após a

compensação do boleto no Ŭlife. Os alunos terão acesso ao ambiente virtual de rematrícula onde conseguirão visualizar as Unidades Curriculares confirmadas em sua matrícula e realizar alterações, caso necessário.

Considerando a conveniência pedagógica e os limites mínimos e máximos para a integralização curricular, permite-se ao aluno em dependência cursar, no semestre, uma Unidade Curricular. Havendo vaga e identidade de conteúdo e carga horária, o aluno poderá cursar Unidades Curriculares em outro curso, turno ou campus, bem como Unidades Curriculares Digitais.

O limite mínimo a ser cursado pelo aluno regular será, obrigatoriamente, a oferta das Unidades Curriculares do semestre letivo em vigência. Em caso de ingresso via COI ou reprovações, poderão ocorrer exceções conforme a necessidade do aluno e a disponibilidade da oferta das Unidades Curriculares.

Os alunos que efetuarem rematrícula fora do prazo previsto e após o início do semestre letivo receberão faltas nas Unidades Curriculares em todas as aulas ministradas anteriormente à efetivação da matrícula.

Aos professores não é permitida a inclusão dos nomes de alunos com matrículas irregulares nos diários de classe, assim como a aplicação de provas e trabalhos avaliativos aos mesmos.

Todo atendimento é realizado através do Ŭlife, no ambiente virtual de rematrícula.

"Será considerada nula de pleno direito, a qualquer tempo e de ofício, a matrícula/rematrícula realizada de forma ilícita ou irregular, sem a apresentação dos documentos descritos no Edital do Vestibular/Processo Seletivo, ou que contrarie a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) ou as normas internas da Instituição, independentemente do deferimento do pedido, do preenchimento da matrícula online, do pagamento do boleto ou da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais que, nesse caso, será rescindido."

O aluno veterano que não efetuar a rematrícula ou interromper o curso sem solicitar trancamento ou cancelamento de matrícula nos prazos previstos pelo calendário acadêmico poderá ter sua situação caracterizada como abandono de curso e o retorno ao curso ocorrerá por meio de novo processo seletivo ou da Central de Outros Ingressos – COI, devendo ser classificado de acordo com o número de vagas. Não é assegurado ao aluno o reingresso na mesma matriz em que estava antes do abandono, cancelamento ou trancamento.

1.3 Trancamento de matrícula

O trancamento de matrícula deverá ser solicitado no Ūlife e dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico e observados os seguintes princípios:

- Não pode exceder a 4 (quatro) semestres para os cursos de graduação-bacharelado e licenciatura, e a 2 (dois) semestres para a graduação tecnológica, durante todo o curso.
- Não pode exceder a 2 (dois) semestres para os cursos de Direito, Odontologia, Enfermagem e Psicologia, durante todo o curso.
- Para os cursos de Direito, Odontologia, Enfermagem e Psicologia não é permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso do aluno.
- Não assegura é assegurado ao aluno o reingresso no currículo que cursava, sujeitando-o, pois, a processo de adaptação de estudos, em caso de mudança havida durante o afastamento.
- Interrompe a contagem de tempo, para efeito de prazo de integralização previsto para o curso.

O trancamento de matrícula perde sua eficácia se o aluno não realizar o destrancamento dentro do prazo, ficando o aluno com o status de abandono.

O trancamento de matrícula torna sem efeito qualquer resultado acadêmico obtido pelo aluno no período escolar em andamento.

Serão possíveis os trancamentos de matrícula fora do prazo estabelecido, se motivados por problemas de saúde que impeçam a frequência às aulas, desde que devidamente comprovados por atestado médico e por período maior ao permitido para a concessão da Assistência Pedagógica Domiciliar – APD.

Caso seja extinto ou esteja em extinção o curso no qual o aluno teve a matrícula trancada, será possibilitado a ele, em seu retorno, a reopção ou a transferência interna para outro curso, conforme normas vigentes.

O aluno que solicitar trancamento de matrícula deverá pagar a mensalidade até o mês da solicitação, exceto se o trancamento ocorrer até o dia do vencimento da mensalidade do mês de referência. Neste caso, deverá pagar as mensalidades até o mês anterior ao pedido de trancamento, observadas as regras financeiras constantes do contrato de prestação de serviços educacionais.

Antes de solicitar o trancamento de matrícula, o Contratante/Aluno deve consultar o contrato de prestação de serviços educacionais a fim de confirmar as regras financeiras aplicáveis.

1.4. Destrancamento de matrícula

É o retorno do aluno aos estudos temporariamente suspensos por meio de trancamento de matrícula. As inscrições de destrancamento de matrícula deverão ser realizadas e acompanhadas pela internet, na página da Instituição.

Em caso de aluno com dependências em Unidades Curriculares que não fazem mais parte da estrutura curricular, a Coordenação do Curso pode considerar a dispensa ou a realocação de outras Unidades Curriculares, de igual valor formativo, constantes do novo currículo do curso.

1.5. Cancelamento de matrícula

A desistência voluntária de matrícula é permitida ao aluno, a qualquer momento do semestre, desde que formalizada através de solicitação no Ůlife.

A matrícula realizada mediante meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

A matrícula será cancelada unilateralmente pela Instituição nas seguintes hipóteses:

- a) Em decorrência de motivos disciplinares.
- b) Por não comprovação, a qualquer momento, da conclusão do Ensino Médio ou por apresentação de documentos exigidos para a matrícula comprovadamente fraudulentos.
- c) Outras situações expressamente previstas no contrato de prestação de serviços educacionais e outros documentos institucionais.

O aluno que cancelar a matrícula formalmente, durante o semestre letivo, deixará de ser aluno da Instituição e somente poderá retornar por meio de novo processo seletivo da Central de Outros Ingressos – COI, e será classificado de acordo com o número de vagas, sujeitando-se, se assim requerer, ao processo de aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente.

O aluno que solicitar cancelamento de matrícula após o início das aulas deverá pagar a mensalidade até o mês da solicitação, exceto se o cancelamento ocorrer até o dia do vencimento da mensalidade do mês de referência. Neste caso, deverá pagar as mensalidades até o mês anterior ao pedido de cancelamento.

Antes de solicitar o trancamento/cancelamento de matrícula, o aluno deve consultar o contrato de prestação de serviços educacionais a fim de confirmar as regras financeiras aplicáveis.

2. Mensalidades

Os boletos devem ser impressos mensalmente por meio do sistema de acesso restrito ao aluno – Ŭlife, por meio de equipamentos conectados à internet, já que não há envio físico pela Instituição. (Ŭlife > Menu > Financeiro > Extrato Financeiro). Caso tenha dificuldade de visualização, os boletos poderão ser retirados no atendimento presencial. Desse modo, a alegação de falta de recebimento do mencionado boleto não será causa justificadora de atraso ou não pagamento.

O pagamento de boletos das matrículas e das mensalidades deve ser efetuado até o seu vencimento em redes bancárias, por meio do pagamento online disponível no Ŭlife ou no atendimento presencial para que não tenha correção dos valores, já que há descontos condicionados ao vencimento da parcela.

Após o vencimento, deverá ser retirado um novo boleto no acesso restrito ao aluno – Ŭlife.

O atraso no pagamento de parcela da semestralidade escolar acarretará multa sobre o valor da parcela, atualização monetária do período e juros de mora diários, além da perda de eventuais descontos condicionados ao vencimento.

Pagamentos efetuados por DOC, TED ou depósito bancário não são reconhecidos pelo sistema da Instituição e, portanto, orientamos todos os alunos a não utilizarem esses recursos.

Para evitar quaisquer eventualidades, o aluno deverá manter sob sua guarda os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas, tendo em vista que os pagamentos são efetuados pelo sistema bancário.

2.1 Antecipação de mensalidade

A antecipação de mensalidades concede 5% de desconto nos boletos 4 a 6 do semestre vigente. A data de vencimento dos boletos será alterada para 2 dias úteis a partir da data da conclusão desta solicitação. Lembrando que a antecipação não vale para as parcelas vencidas.

A solicitação deve ser realizada no portal [Ulife](#) > Menu > Serviços > Solicitações Online por meio do protocolo “Antecipação de Mensalidades”.

3. Financeiro

3.1 - Boleto - Indisponível ou não Recebido

Caso o aluno não consiga acessar o documento, deverá abrir o protocolo para que o boleto seja disponibilizado no seu portal [Ulife](#).

Conforme cláusula do contrato de prestação de serviços educacionais, o aluno deve retirar os boletos pelo [Ulife](#).

Caso tenha dificuldade de visualização, os boletos poderão ser retirados no atendimento presencial.

A solicitação deve ser realizada no portal [Ulife](#) > Menu > Serviços > Solicitações Online por meio do protocolo “Boleto - Indisponível ou não Recebido”.

3.2 - Boleto - Sem baixa

Caso o pagamento não seja identificado pelo sistema, o aluno deverá abrir o protocolo anexando o comprovante de pagamento com autenticação para análise e regularização da ficha financeira.

A solicitação deve ser realizada no portal [Ulife](#) > Menu > Serviços > Solicitações Online por meio do protocolo “Boleto - Sem baixa”.

3.3 - Boleto – Revisão de Boleto

Caso perceba que o valor da sua parcela está divergente do habitual ou discorde do valor, entre em contato explicando a situação para análise.

O acionamento deve ser realizado no portal Ūlife > Menu > Serviços > Extrato Financeiro, por meio do chat, disponível no canto inferior da tela.

3.4 - Regras Financeiras

O seu curso possui um tempo regular de duração/integralização e é dividido em semestres.

Cada ano civil possui dois semestres, um iniciando em janeiro e o outro iniciado em julho.

Assim, a Instituição organizou o regime de matrícula e rematrícula sob a modalidade semestral e, portanto, cobrança dos serviços educacionais leva em consideração o valor da semestralidade*, que pode ser dividido em até seis mensalidades.

Segue quadro resumo para demonstrar a regra geral da forma de cobrança da semestralidade:

1º semestre	
Janeiro	Parcela 1
Fevereiro	Parcela 2
Março	Parcela 3
Abril	Parcela 4
Maio	Parcela 5
Junho	Parcela 6

2º semestre	
Julho	Parcela 1
Agosto	Parcela 2
Setembro	Parcela 3
Outubro	Parcela 4
Novembro	Parcela 5
Dezembro	Parcela 6

* Importante esclarecer que os valores das parcelas da semestralidade estarão sujeitos à atualização ou reajuste conforme a legislação vigente.

A Instituição poderá estabelecer planos de pagamento alternativos – por meio de políticas, regulamentos ou campanhas–, conforme art. 1º, § 5º, da Lei nº 9.870/99.

Para os currículos anteriores aos currículos integrados (E2A), a Instituição adota as seguintes formas de organização curricular: seriada, modular e por crédito/disciplina.

Em linhas gerais, os regimes de organização curricular diferenciam-se nos seguintes sentidos:

- **Seriado e modular:** os componentes curriculares a serem cursados são determinados pela Instituição, nos quais o aluno deve, obrigatoriamente, matricular-se no semestre. Não há, via de regra, flexibilidade para os alunos escolherem as disciplinas que desejam cursar no período letivo respectivo.

- **Por crédito/disciplina:** o aluno tem a flexibilidade de se matricular semestralmente em componentes curriculares a sua escolha, observados os regramentos institucionais aplicáveis.

3.4.1 - Entendendo as Regras de Cobrança

Alunos regulares, ou seja, que não possuem nenhuma reprovação e/ou nenhuma dispensa de componente curricular, ao longo do semestre, não terão alteração no valor bruto* da semestralidade, mantendo o valor integral da mensalidade em todas as parcelas, isso porque cursam a grade programada para o semestre. Como no exemplo abaixo, a mensalidade bruta não sofre alteração:

1º semestre		
Mês	Parcela	Mensalidade
Janeiro	Parcela 1	R\$ 2.700,00
Fevereiro	Parcela 2	R\$ 2.700,00
Março	Parcela 3	R\$ 2.700,00
Abril	Parcela 4	R\$ 2.700,00
Maio	Parcela 5	R\$ 2.700,00
Junho	Parcela 6	R\$ 2.700,00

*Cabe esclarecer que os valores das parcelas da semestralidade estarão sujeitos à atualização ou reajuste conforme legislação vigente.

Alunos irregulares, ou seja, que possuem reprovações e/ou dispensas ao longo do semestre, serão cobrados conforme as disciplinas que foram escolhidas para serem cursadas.

Alunos do regime por disciplina, a semestralidade será cobrada conforme os créditos das disciplinas que forem escolhidas para serem cursadas.

Conforme a regra de contrato, as parcelas 1, 2 e 3 serão geradas sem considerar quais disciplinas o aluno está cursando, isso acontece porque durante esse período pode haver alterações na matrícula. Portanto somente a partir da parcela 4 será calculado o valor da semestralidade cursada que será dividida pelas parcelas restantes, ou seja, o valor será corrigido nas parcelas 4, 5 e 6.

Caso o aluno faça alguma alteração acadêmica após a geração da parcela 4, o valor será recalculado a partir da parcela subsequente e assim sucessivamente. Exemplo: O aluno alterou a matrícula após a geração do boleto 4, a semestralidade será recalculada a partir da mensalidade 5.

O recálculo da semestralidade é realizado sobre o valor bruto da mensalidade e sobre esse valor haverá a incidência dos descontos ou bolsa que o aluno, porventura tenha direito, seguindo as regras de cada um deles.

3.4.2 - Currículos Modulares e Seriados

Por padrão, a semestralidade dos cursos de grades modulares e seriadas, é equacionada em 20 créditos financeiros*, sendo estes créditos iguais a 100% da mensalidade. É por meio dessa informação que são calculados o valor de cada crédito financeiro no semestre vigente e que, portanto, será utilizado para calcular o valor de cada disciplina. Veja o exemplo:

É por meio dessa informação que é calculado o valor de cada crédito financeiro no semestre vigente e que, portanto, será utilizado para calcular o valor de cada disciplina no caso de alunos irregulares. Veja o exemplo hipotético:

Mensalidade bruta: R\$ 1.500,00 = 20 créditos

Valor de 1 (um) crédito: R\$ 1.500,00 / 20 = R\$ 75,00

Assim, o valor de uma mensalidade de uma disciplina que possui 4,12 créditos financeiros é de R\$ 309,00. **Para calcular, basta multiplicar o valor de 1 (um) crédito pela quantidade de crédito da disciplina: R\$ 75,00 x 4,12 = R\$ 309,00**

Independentemente da quantidade de disciplinas no módulo em oferta*, o crédito padrão do semestre sempre será equalizado em 20 créditos financeiros.

Disciplina A	4,12	Disciplina A	3,55
Disciplina B	3,18	Disciplina B	3,33
Disciplina C	2,55	Disciplina C	4,12
Disciplina D	3,77	Disciplina D	5,77
Disciplina E	2,23	Disciplina E	3,23
Disciplina F	4,15		
Total de créditos financeiros	20	Total de créditos financeiros	20

*Importante esclarecer que o créditos financeiros são diferentes dos créditos acadêmicos. O crédito que aparece na matriz curricular (plano curricular) são créditos acadêmicos, e são utilizados para mensurar a carga horária de cada disciplina e o peso dela dentro do curso, portanto não podem ser utilizados para o cálculo dos valores das disciplinas. Na dúvida sobre a quantidade de créditos financeiros de cada disciplina, procure o atendimento financeiro.

Calculando o crédito financeiro das disciplinas para fins de reprovação e/ou adaptação

Disciplinas cursadas	Crédito acadêmico	Carga horária	Percentual de carga horária*	Créditos financeiros**
Disciplina A	1	360	50%	10,00
Disciplina B	2	40	6%	1,11
Disciplina C	4	80	11%	2,22
Disciplina D	4	80	11%	2,22
Disciplina E	2	40	6%	1,11
Disciplina F	3	80	11%	2,22
Disciplina G	2	40	6%	1,11
Total	18	720	100 %	20,00

* A carga horária da disciplina dividido pela carga horária total do semestre

** 20 créditos (padrão) multiplicado pelo percentual da carga horária

3.4.3 - Currículo por disciplina/créditos

Nos currículos onde a composição do percurso acadêmico é feito por disciplina, ou seja, podem ser cursadas independentes de módulos ou série, a semestralidade será contabilizada pelos créditos das disciplinas escolhidas pelo aluno, onde crédito acadêmico será igual ao crédito financeiro.

Para início da cobrança da semestralidade as parcelas 1, 2 e 3 serão geradas com base em 20 (vinte) créditos financeiros. Entretanto, a partir da 4 mensalidade, o valor da semestralidade será recalculado, tomando-se por base a quantidade de créditos das disciplinas do plano curricular individual, e considerando as mensalidades já pagas pelo aluno antes do recálculo.

Os alunos vinculados a este regime poderão consultar a qualquer tempo a sua matriz curricular/plano curricular individual no *Ulife* a fim de se informarem, com a devida antecedência, acerca da quantidade de créditos a serem cursados em cada semestre letivo.

3.4.4 - Entenda o Cálculo e o Recálculo da sua Mensalidade

Para alunos irregulares do regime modular ou seriado que cursem disciplinas além das ofertadas no semestre pela Instituição, a semestralidade será calculada, considerando as premissas acima já explicadas, da seguinte forma:

Exemplo hipotético 1: O aluno decidiu cursar todas as disciplinas em oferta* para o módulo/semestre, mais 2 disciplinas reprovadas, totalizando 24,39 créditos financeiros cursados.

Disciplinas cursadas	Créditos financeiros	
Disciplina A	3,55	
Disciplina B	3,33	
Disciplina C	4,12	
Disciplina D	5,77	
Disciplina E	3,23	
Disciplina F	2,39	Disciplina reprovada
Disciplina G	2	Disciplina reprovada
Total de créditos financeiros	24,39	

* Importante lembrar que a oferta das disciplinas do semestre vigente de cada aluno será definida antes do início do semestre. Todas as vezes que o aluno cursar disciplinas diferentes da oferta estabelecida pela Instituição, ele será cobrado pelos componentes curriculares escolhidos. O aluno que cursar somente a oferta estabelecida pela Instituição no semestre, independentemente da quantidade ofertada de disciplinas, ou seja, cursar todas as disciplinas da sua oferta, ele será cobrado por 100% da mensalidade.

Assim, no exemplo 1 temos:

Parcela	Crédito	Mensalidade Bruta	Recálculo da semestralidade	Valor final
1	20	R\$ 1.830,00	*	R\$ 1.830,00
2	20	R\$ 1.830,00	*	R\$ 1.830,00
3	20	R\$ 1.830,00	*	R\$ 1.830,00
4	24,39	R\$ 2.231,69	R\$ 401,69 ¹	R\$ 2.633,37
5	24,39	R\$ 2.231,69	R\$ 401,69 ²	R\$ 2.633,37
6	24,39	R\$ 2.231,69	R\$ 401,69 ³	R\$ 2.633,37
			Valor da semestralidade	R\$ 13.390,11

Calculando a semestralidade cursada:

Valor de um crédito multiplicado pelos créditos cursados multiplicado por 6 (número de parcelas do semestre.)

$$R\$ 91,50 \times 24,39 \times 6 = R\$ 13.390,11$$

¹Valor da diferença paga a menor na parcela 1.

²Valor da diferença paga a menor na parcela 2.

³Valor da diferença paga a menor na parcela 3.

LEGENDA	
	Valor da parcela 1, 2 e 3 conforme contrato sem alterações
	Valor da mensalidade cursada
	Valor ajustado da semestralidade (pago a mais menos das parcelas 1, 2 e 3)
	Valor final da mensalidade bruta considerando o valor cursado mais o recálculo

No exemplo acima a mensalidade bruta é R\$ 1.830,00 = 20 créditos financeiros (cursando toda a oferta) mais duas disciplinas que juntas somam 4,39. Totalizando 24,39 créditos cursados. Portanto:

Valor da Mensalidade bruta: R\$ 1.830,00

Valor do crédito: $1.830,00/20 = R\$ 91,50$

Valor das disciplinas a mais:

- Disciplina F – 2,39 créditos financeiros: $R\$ 1.830,00/20$ (crédito padrão) = R\$ 91,50 x 2,39 = R\$ 218,68 (valor de uma parcela). Valor da semestralidade dessa disciplina: R\$ 218,68 x 6 = R\$ 1.312,11

- Disciplina G – 2 créditos financeiros: R\$ 1.830,00/20 (crédito padrão) = R\$ 91,50 x 2 = R\$ 183,00 (valor de uma parcela). Valor da semestralidade dessa disciplina: R\$ 123,00 x 6 = R\$ 1.098,00

Valor da mensalidade cursada: R\$ 2.231,69 (soma da oferta mais as duas disciplinas reprovadas).

O aluno nas parcelas 1, 2 e 3 conforme regra de contrato pagou a menos do que o valor da semestralidade cursada. Então terá o valor ajustado nas parcelas restantes. Para calcular recálculo:

Valor cursado: R\$ 2.231,69

Valor pago: R\$ 1.830,00 (em cada parcela)

Valor pago a menos por parcela: R\$ R\$ 401,69 (valor cursado R\$ 2.231,69 menos o valor pago 1.830,00)

Quantidade de parcelas pagas a menor: 3 (parcelas 1, 2 e 3)

Saldo que não foi pago: número de parcelas multiplicado pelo valor pago a menor
R\$ 401,69 (pago a menor) x 3(parcelas) = R\$ 1.205,06

Recálculo: O resultado do saldo deve ser dividido pelas parcelas restantes do semestre.

R\$ 1.205,06 (saldo) / 3 (parcelas restantes do semestre) = R\$ 401,69 (valor do saldo a pagar em cada parcela restante)

Valor final da mensalidade: Será o valor da mensalidade bruta mais o valor do recálculo.

R\$ 2.231,69 + R\$ 401,69 = R\$ R\$ 2.633,37 (valor pago em cada parcela restante, ou seja, os valores serão iguais nas parcelas 4, 5 e 6)

Obs.: Havendo alterações nos componentes curriculares inclusão ou retirada, os valores serão corrigidos nos boletos subsequentes. Nesta situação os valores das parcelas restantes serão alterados para contemplar o valor da semestralidade cursada, podendo ter valores diferentes.

Visão do boleto

Aluno: [REDACTED]	TURNO: [REDACTED]
CURSO: [REDACTED]	
CAMPUS: [REDACTED]	
PERÍODO LETIVO: [REDACTED]	
PARCELA: 6	
VENCIMENTO: [REDACTED]	
Recálculo de Mensalidade	2633,37
[REDACTED]	

Para alunos do regime modular ou seriado que estão cursando menos* disciplinas do que as estabelecidas pela Instituição para o semestre**:

Exemplo 2: O aluno possui duas dispensas no semestre e decidiu cursar as disciplinas restantes da oferta**.

Disciplinas cursadas	Créditos financeiros	Créditos financeiros cursados
Disciplina A	3,57	3,56
Disciplina B	3,34	Dispensada
Disciplina C	3,66	Dispensada
Disciplina D	3,67	3,67
Disciplina E	5,76	5,77
Total de créditos financeiros	20	13

*Importante esclarecer que o aluno só poderá cursar menos componentes curriculares caso haja dispensa no semestre vigente ou se tiver apenas reprovações a cursar ao final do curso. Caso não haja dispensas, o aluno deverá cursar todos os componentes curriculares estabelecidos pela Instituição para o semestre e será cobrado pelos componentes curriculares que estiver cursando. ** Importante lembrar que a oferta dos componentes curriculares do semestre vigente de cada aluno será definida antes do início do semestre. Todas as vezes que o aluno cursar disciplinas diferentes da oferta estabelecida pela Instituição, ele será cobrado pelos componentes curriculares escolhidos. O aluno que cursar somente a oferta estabelecida pela Instituição no semestre, independentemente da quantidade ofertada, ou seja, cursar todos os componentes curriculares, será cobrado por 100% da mensalidade.

Assim, no exemplo 2 temos:

Parcela	Crédito	Mensalidade Bruta	Recálculo da semestralidade	Valor final
1	20	R\$ 1.670,00	*	R\$ 1.670,00
2	20	R\$ 1.670,00	*	R\$ 1.670,00
3	20	R\$ 1.670,00	*	R\$ 1.670,00
4	13	R\$ 1.085,50	-R\$ 584,50 ¹	R\$ 501,00
5	13	R\$ 1.085,50	-R\$ 584,50 ²	R\$ 501,00
6	13	R\$ 1.085,50	-R\$ 584,50 ³	R\$ 501,00
-R\$ 1.753,50				
Valor da semestralidade				R\$ 6.513,00

Calculando a semestralidade cursada:

Valor de um crédito multiplicado pelos créditos cursados multiplicado por 6 (número de parcelas do semestre.)

$$R\$ 83,50 \times 13 \times 6 = R\$ 6.513$$

¹Valor da diferença paga a mais na parcela 1.

²Valor da diferença paga a mais na parcela 2.

³Valor da diferença paga a mais na parcela 3.

LEGENDA	
	Valor da parcela 1, 2 e 3 conforme contrato sem alterações
	Valor da mensalidade cursada
	Valor ajustado da semestralidade (pago a mais das parcelas 1, 2 e 3)
	Valor final da mensalidade bruta considerando o valor cursado mais o recálculo

No exemplo acima a mensalidade bruta é R\$ 1.670 = 20 créditos financeiros (cursando toda a oferta), porém o aluno tem duas dispensas que juntas somam 7. Totalizando 13 créditos cursados. Portanto:

Valor da Mensalidade bruta: R\$ 1.670,00

Valor das disciplinas:

- Disciplina B – 3,34 créditos financeiros: $R\$ 1.670,00/20$ (crédito padrão) = R\$ 83,50 x 3,34 = R\$ 278,89 (valor de desconto em uma parcela). Valor da semestralidade dessa disciplina: $R\$ 278,06 \times 6 = R\$ 1.673,34$
- Disciplina C – 3,66 créditos financeiros: $R\$ 1.670,00/20$ (crédito padrão) = R\$ 83,50 x 3,66 = R\$ 305,61 (valor de desconto em uma parcela). Valor da semestralidade dessa disciplina: $R\$ 123 \times 6 = R\$ 1.833,66$

Valor da mensalidade cursada: R\$ 1.085,50 (R\$ 83,50 X 13 créditos financeiros)

O aluno nas parcelas 1, 2 e 3 conforme regra de contrato pagou a mais do que o valor da semestralidade cursada. Então terá o valor ajustado nas parcelas restantes. Para calcular recálculo:

Valor cursado: R\$ 1.085,50

Valor pago: R\$ 1.670,00 (em cada parcela)

Valor pago a mais por parcela: - R\$ 584,50 (valor cursado R\$ 1.085,50 menos o valor pago 1.670,00)

Quantidade de parcelas pagas a maior: 3 (parcelas 1, 2 e 3)

Saldo que foi pago a mais: valor pago a maior multiplicado pelo número de parcelas

- R\$ 584,5 (pago a maior) x 3(parcelas) = - R\$ 1.753,5

Recálculo: O resultado do saldo deve ser dividido pelas parcelas restantes do semestre.

- R\$ 1.753,5 (saldo) / 3 (parcelas restantes do semestre) = - R\$ 584,50 (valor do saldo a receber em cada parcela restante)

Valor final da mensalidade: Será o valor da mensalidade bruta menos o valor do recálculo. R\$ 1.085,50 - R\$ 584,50 = R\$ R\$ 501 (valor a ser pago em cada parcela restante, ou seja, os valores serão iguais nas parcelas 4, 5 e 6)

Visão do boleto

Aluno: [REDACTED]	TURNO: [REDACTED]
CURSO: [REDACTED]	
CAMPUS: [REDACTED]	
PERÍODO LETIVO: [REDACTED]	
PARCELA: 6	
VENCIMENTO: [REDACTED]	
Recálculo de Mensalidade	501,00
[REDACTED]	

Obs.: Havendo alterações na matrícula das disciplinas, inclusão ou retirada, os valores serão corrigidos nos boletos subsequentes. Nesta situação os valores das parcelas restantes serão alterados para contemplar o valor da semestralidade cursada, podendo ter valores diferentes.

Em caso de dúvidas sobre a oferta do semestre e/ou sobre os valores do boleto, é necessário procurar um dos canais de atendimento.

4. Bolsas, Descontos e Incentivos

Bolsa, desconto ou incentivo oferecida por sindicatos, empresas e outros deverão ser solicitados através do protocolo anexando documento comprobatório para análise e cadastro.

A solicitação deve ser realizada através do portal Ůlife > Menu > Serviços > Solicitações Online através do protocolo “Bolsas, Descontos e Incentivos”.

Bolsa Funcionário e/ou Bolsa Dependente/Parente só será lançada pelo protocolo “Bolsa Funcionário e/ou Bolsa Dependente/Parente”.

5. Taxas de Serviço

Nos casos em que o aluno solicitar serviços específicos (segunda via de documentos, declarações etc.) ou documentos via protocolo, poderá haver cobrança de taxa, que será cobrada juntamente com a parcela da mensalidade ou, ainda, dependendo do caso, por meio de boleto à parte disponibilizado no Ũlife.

Os valores dos serviços são reajustados anualmente e estão disponíveis para consulta no ato da solicitação.

6. Reopção de curso

A transferência interna, sob forma de reopção de curso, poderá ser autorizada a alunos regularmente matriculados, até o limite das vagas existentes para os cursos em oferta, observadas as seguintes exigências:

- a. O aluno deverá declarar formalmente ter conhecimento prévio das condições acadêmicas e alterações financeiras advindas do novo curso.
- b. O aluno deverá rescindir o Contrato de Prestação de serviços existente e assinar um novo contrato.
- c. Ser o pedido de reopção para curso afim ao de origem se tratando de aluno bolsista PROUNI.
- d. Possibilidade de o aluno concluir o novo curso no tempo máximo permitido para a integralização curricular.

Dentro do prazo estipulado em calendário acadêmico, o interessado em se inscrever na transferência interna ou reopção de curso deverá solicitar, no site da Instituição em Como Ingressar > Reingresso e Destrancamento, onde deverá acompanhar e seguir os procedimentos necessários para a concretização da reopção de curso.

Para os calouros que desejarem a reopção de curso no semestre de ingresso, a forma de inscrição deverá ser via protocolo, disponível no Ũlife até o término do período de matrícula.

7. Transferência de Turno, Turma e Campus

Ao aluno regularmente matriculado, em casos especiais e obedecidas as normas legais e institucionais, poderá ser autorizada a mudança de campus e/ou turno, até o limite das vagas disponíveis, observadas as seguintes condições:

- a. Requerer a mudança pelo *Ö*life dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico.
- b. Declarar formalmente ter conhecimento prévio das condições acadêmicas e alterações financeiras advindas do novo curso.
- c. Declarar formalmente ter conhecimento sobre as regras de bolsas e financiamentos, caso possua.

Será considerado caso especial para solicitação fora do prazo, desde que comprovada, a oportunidade de trabalho ou estágio em horário incompatível com as atividades acadêmicas. A solicitação fora do prazo deverá ser formalizada no Atendimento Acadêmico, apresentando a declaração assinada pela empresa. Na análise da solicitação fora do prazo, será avaliada a compatibilidade das disciplinas entre turma de origem e turma de destino, além das disciplinas híbridas e EaD.

Para todos os casos, será avaliada a existência da oferta e a compatibilidade da matriz e módulo.

O aluno que desejar retornar ao turno ou campus de origem deverá fazer novo requerimento, observadas as disposições anteriores, não sendo possível a solicitação de desconsideração de protocolo para esses casos.

O aluno que desejar mudar de turma, deverá realizar a alteração diretamente pela rematrícula on-line, no *Ö*life.

8. Retorno

O retorno de aluno que rompeu o vínculo por desistência, abandono ou teve cancelamento de matrícula, deverá ser solicitado através do site da Instituição em Como Ingressar > Reingresso e Destrancamento e dependerá de vaga no curso e no turno de origem, não lhe sendo assegurado o reingresso ao currículo que cursava antes do desligamento.

Caso seja extinto o curso que o aluno cursava, será possibilitado a ele, em seu retorno, a reopção ou transferência interna para outro curso, conforme normas vigentes.

9. Obtenção de Novo Título

As inscrições para obtenção de novo título deverão ser realizadas através do site da Instituição em Como Ingressar > Nova graduação e dentro do prazo previsto em calendário acadêmico.

Os inscritos deverão acompanhar pelo site o andamento de sua solicitação e realizar todos os procedimentos necessários, bem como a entrega de documentos, de acordo com o previsto no edital.

10. Transferência de Alunos de Outras IES

As inscrições para a transferência externa de alunos regulares de Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras para a Instituição serão aceitas para os cursos de graduação, se houver vaga, e deverão ser realizadas conforme constante do *site* em Como Ingressar > Transferência. Após concluída a inscrição, o candidato deverá proceder com a entrega dos documentos conforme orientações disponíveis no site.

As transferências *ex officio* serão aceitas em qualquer época, independentemente do número de vagas, conforme legislação vigente.

11. Alteração Cadastral – COI

A solicitação de Alteração Cadastral – COI é destinada apenas aos alunos que ingressam via COI (Central de Outros Ingressos) através de Transferência, Destrancamento, Retorno, Reopção de Curso para alunos veteranos e Obtenção de novo título no semestre de ingresso. Deverá ser realizada dentro do prazo estipulado em calendário acadêmico, mediante requerimento protocolo via *Úlife*. Neste protocolo poderão ser feitas solicitações referentes aos seguintes temas:

- a) Mudança de unidade
- b) Mudança de turno

- c) Mudança de curso
- d) Alteração no cadastro de FIES e/ou PROUNI
- e) Alteração de dados pessoais
- f) Revisão de análise

A solicitação deve ser realizada no portal [Úlife](#) > Menu > Serviços > Solicitações Online por meio do protocolo “Alteração Cadastral - COI”.

12. Dispensa de Disciplinas

A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser realizada dentro do prazo estipulado em calendário acadêmico, mediante requerimento protocolado.

O aluno deverá apresentar a seguinte documentação para análise:

- Histórico Escolar oficial da Instituição de origem, contendo as seguintes informações: dados pessoais do aluno, nome da Instituição de origem, período letivo, nome da disciplina, nota, carga horária, critério de aprovação, reconhecimento do MEC, carimbo e assinatura da Instituição.

MODELO DE HISTÓRICO

NOME DA INSTITUIÇÃO				RECONHECIMENTO DO MEC
NOME DO ALUNO DADOS PESSOAIS CURSO				
PERÍODO LETIVO	NOME DA DISCIPLINA	NOTA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
2018/2	Anatomia Humana	8,9	80 h	Aprovado -AP
2018/2	Fisiologia Humana	7,0	80h	Aprovado -AP
2018/2	Bioquímica	4,0	40h	Reprovado -RP
2018/2	Matemática	7,0	40h	Aprovado -AP
LEGENDA: AP: APROVADO RP:REPROVADO AE: DISPENSADO				
ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO				 CARIMBO

Caso o aluno queira revisão das dispensas já feitas, o aluno também poderá requerer através desse protocolo.

A solicitação deve ser realizada no portal *Úlife* > Menu > Serviços > Solicitações Online por meio do protocolo “Dispensa de Disciplina”.

12.1 - REMOÇÃO - DISPENSA DE DISCIPLINAS

A solicitação de remoção de dispensa de disciplina – remoção é destinada a alunos calouros e veteranos que desejam retirar a dispensa concedida na primeira análise realizada. Deverá ser realizada dentro do prazo estipulado em calendário acadêmico, aberto por meio do *Úlife*, pois o aluno assina uma carta modelo padrão, disponível no ato da abertura da solicitação, declarando ter ciência que em momento algum, ele terá novamente a dispensa concedida, para a(s) disciplina(s) que forem solicitadas as remoções.

A solicitação deve ser realizada através do portal *Úlife* > Menu > Serviços > Solicitações Online através do protocolo “Dispensa de Disciplina - Remoção”.

13. Assistência Pedagógica Domiciliar – APD

Farão jus à Assistência Pedagógica Domiciliar – APD:

- I. Alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que provoquem incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que esporádicas, conservadas as condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento da atividade escolar (Decreto-Lei 1044/69);
- II. Estudantes grávidas, a partir do oitavo mês de gestação e durante 90 (noventa) dias (Lei 6202/75);
- III. Estudantes atletas participantes de competições esportivas de âmbito nacional e internacional, por período superior ao mínimo exigido pela Instituição para o atendimento domiciliar (Decreto 54.215/6);
- IV. Alunos amparados pelo Decreto-Lei 715/69, matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista, que sejam obrigados a faltar a suas atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, por período superior ao mínimo exigido pela Instituição para o atendimento domiciliar;
- V. Estudantes convocados pelo Tribunal de Justiça para atuar como integrantes do

corpo de jurados, por período superior ao mínimo exigido pela Instituição para o atendimento domiciliar.

O aluno que se encontre em uma das situações especificadas acima deverá solicitar APD no Ůlife, mediante apresentação de um dos documentos abaixo, constando as datas de início e término do período de afastamento:

- Laudo médico instruído por profissional habilitado, constando as datas de início e término do período do afastamento, para os casos amparados pelo Decreto-lei 1044/69 ou pela Lei N° 6202/75.
- Declaração do órgão competente, que comprove a convocação do aluno, nos moldes da legislação vigente.

O prazo para a entrada do requerimento, inclusive de prorrogação do benefício, é de até 3 (três) dias contados a partir da data de emissão do atestado médico, ou declaração do órgão competente. Caso o pedido seja protocolado após esse prazo, o benefício será concedido a partir da data de abertura do protocolo no Ůlife até o término do afastamento estabelecido no atestado médico ou na declaração do órgão competente, já que a APD não é retroativa. No período anterior ao deferimento da solicitação serão computadas faltas.

O regime de APD nos casos previstos na legislação específica vigente só será concedido se o período de afastamento for, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) dias por período letivo (semestre).

Em casos de necessidade de afastamento por um período superior a 40 (quarenta) dias, o aluno será oportunizado o trancamento da matrícula, de modo a garantir a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem.

Trabalhos e exercícios domiciliares compatíveis com o estado de saúde do estudante serão programados pelo professor da disciplina, contendo:

- I. As unidades de ensino a serem desenvolvidas;
- II. as especificações das atividades a serem cumpridas pelo aluno (tipo, roteiro, data de entrega);
- III. a indicação bibliográfica para o período de assistência, quando for o caso.

Os trabalhos e exercícios domiciliares, exclusivamente como compensação de ausência às aulas, serão colocados à disposição do aluno preferencialmente na sala virtual, ou o

professor encaminhará à Coordenação, caso o aluno opte para entrega ao portador por ele autorizado. Os contatos com o estudante em regime de APD serão feitos pelo professor da disciplina ou pela Coordenação de Curso da Instituição onde o aluno está matriculado.

Caso haja aplicação de provas e trabalhos durante o período de APD, é vedada ao aluno a realização dos mesmos em sala de aula. Nesse caso, ele deverá realizar prova especial na Coordenação do Curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do final da APD, cujo valor terá o total dos trabalhos e avaliações perdidos. As notas respectivas serão registradas pelo professor em documento físico (Ata de APD), com inclusão no sistema de gerenciamento acadêmico e digitalização no sistema Ábaris, pela Coordenação de Curso. Se ele já tiver feito alguma avaliação, essa nota será aproveitada.

Em se tratando de aluno obrigado a cumprir trabalho interdisciplinar para a integridade do projeto pedagógico, quer seja na forma de Projeto Aplicado constante das matrizes curriculares dos cursos de graduação tecnológica, quer seja na forma de TIDIR – Trabalho Interdisciplinar Dirigido/PI – Projeto Interdisciplinar, para os cursos de bacharelado e licenciatura, deverá receber do professor tutor as orientações sobre as atividades domiciliares.

Se o afastamento do aluno coincidir com o período de apresentação oral do trabalho interdisciplinar, a pontuação correspondente a esta etapa do trabalho será acrescida, para o aluno em APD, à apresentação escrita do mesmo.

A não concessão da APD em disciplinas práticas ou teórico-práticas não significa o cancelamento ou a exclusão da disciplina da matrícula do aluno.

A APD transcorrerá normalmente para as disciplinas em EaD, visto que as atividades já são realizadas a distância, com as orientações via web e as avaliações presenciais acontecerão no prazo máximo de trinta dias, contados a partir do encerramento do benefício.

A critério do aluno e mediante comprovação por atestado médico ou declaração do órgão competente, o período de APD concedido poderá ser cancelado depois de transcorrido o período mínimo permitido 20 (vinte) dias, quando o aluno poderá voltar a frequentar as aulas e for submetido às avaliações normais do período.

A estudante em estado de gravidez ficará assistida pela APD durante 3 (três) meses, a partir do oitavo mês de gestação, contados a partir da data do protocolo do pedido no Úlife.

O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado, passado pelo médico da gestante e anexado ao protocolo pela Instituição.

Em casos excepcionais, comprovados com atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso antes e depois do parto.

O período de afastamento não poderá ultrapassar o término do período letivo, conforme calendário acadêmico. Caso o atestado ultrapasse o término do período e o aluno tenha direito ao amparo no próximo período letivo, considerando as regras e, especialmente, o período mínimo de 20 dias de afastamento, deverá ser realizada nova solicitação pelo Ūlife. Para efeitos de realização de provas e entrega de trabalho será considerado o término do atestado.

Em qualquer caso, fica assegurado à estudante em estado de gravidez o direito aos trabalhos e avaliações.

Não será concedida APD nas disciplinas de atividades práticas nem no estágio supervisionado.

A APD transcorrerá normalmente para as disciplinas em EaD, visto que as atividades já são realizadas a distância, com as orientações via Web e as avaliações presenciais acontecerão no prazo máximo de trinta dias, contados a partir do encerramento do benefício. Caso o aluno esteja impossibilitado de realizar as atividades mesmo à distância, deverá seguir os mesmos procedimentos e prazos para as disciplinas presenciais, com realização de avaliação após o retorno às atividades acadêmicas. As provas D1 e D2 são online, e caso o aluno as inicie não será concedida uma nova oportunidade após o término de amparo do APD.

Compete ao Time Servir, ouvido o Coordenador do Curso se necessário, manifestar-se de forma conclusiva sobre os pedidos de APD.

Cabe à Coordenação de Curso zelar pela agilidade do processo, instruindo devidamente os pedidos de APD, informando datas de início e término do afastamento, existência e duração de afastamentos anteriores no mesmo semestre e estabelecendo contatos com os estudantes e professores envolvidos no processo.

14. Colação de Grau

14.1. Colação de Grau ANTECIPADA

A cerimônia tem caráter oficial, mas não é festiva.

Destina-se aos graduandos que necessitam de urgência na comprovação da conclusão do curso. (Exemplos: Posse em cargo público, efetivação de emprego que exija o título conforme determinação de entidades de classe ou aprovação em cursos de pós-graduação stricto sensu).

É necessária documentação comprobatória para a solicitação do protocolo.

A colação de grau antecipada é realizada internamente, na Instituição. Esta cerimônia antecede a colação pública, ocorre em data pré-estabelecida e não conta com a presença de convidados.

O aluno não poderá ter nenhuma pendência acadêmica, ou seja, deverá ter cursado todas as disciplinas, obtendo aprovação, integralizado horas de atividades complementares, estágios obrigatórios, demais componentes curriculares da matriz, não ter pendência no ENADE e não ter pendência de documento.

O aluno deve solicitar o protocolo de Colação de Grau Antecipada no Ulife, no prazo estabelecido pela Instituição.

O ato acadêmico possui taxa e seu valor está informado no protocolo de Colação de Grau Antecipada.

14.2. Colação de Grau Pública

A cerimônia tem caráter oficial e festivo.

A colação de grau pública é realizada em local definido pela Instituição com a presença de convidados e professores homenageados.

Para participar, o aluno deverá preencher o Termo de Adesão da empresa parceira.

Não é obrigatória a participação do aluno concluinte nesse modelo, caso ele não queira participar da Colação de Grau Pública, poderá solicitar a Colação de Grau Interna.

14.3. Colação de Grau Especial

A cerimônia tem caráter oficial, mas não é festiva.

Destina-se aos graduandos que não puderam comparecer à Colação de Grau Interna.

A colação de grau especial é realizada no auditório da Instituição, em data estabelecida após as Cerimônias Internas, e não conta com a presença de convidados.

O aluno não poderá ter nenhuma pendência acadêmica, ou seja, deverá ter cursado todas as disciplinas, obtendo aprovação, integralizado horas de atividades complementares, estágios obrigatórios, demais componentes curriculares da matriz, não ter pendência no ENADE e não ter pendência de documento.

O aluno deve solicitar o protocolo de Colação de Grau Especial no Ūlife, no prazo estabelecido pela Instituição.

O ato acadêmico possui taxa e seu valor está informado no protocolo Colação de Grau Especial.

14.4. Colação de Grau Interna

A cerimônia tem caráter oficial, mas não é festiva.

Destina-se aos graduandos que não puderam comparecer à colação de grau pública.

A colação de grau interna é realizada no auditório da Instituição, em data estabelecida após as Cerimônias Internas, e não conta com a presença de convidados.

O aluno não poderá ter nenhuma pendência acadêmica, ou seja, deverá ter cursado todas as disciplinas, obtendo aprovação, integralizado horas de atividades complementares, estágios obrigatórios, demais componentes curriculares da matriz, não ter pendência no ENADE e não ter pendência de documento.

Esta cerimônia é gratuita se a participação do graduando acontecer dentro do prazo estabelecido pelo Cerimonial, caso contrário, o possível formando deverá participar da Colação de Grau Especial.

O aluno deve solicitar o protocolo de Colação de Grau Interna no Ūlife, no prazo estabelecido pela Instituição.

14.5. Colação de Grau Remota

Essa modalidade foi regulamentada pela Portaria nº 34 de 17 de abril de 2020 divulgada pela Instituição.

Diante do cenário de Pandemia global, no qual necessitamos exercer o distanciamento social, adaptamos a nossa cerimônia Colação de Grau para o meio online com todos os ritos da solenidade ajustados para este novo formato.

Para participar da colação remota o aluno solicita o protocolo no Ūlife (menu > serviços > solicitações online). Após o deferimento, a participação do aluno está confirmada e será enviado um e-mail com o link para ingresso na sala virtual onde ocorrerá a colação de grau. Neste link é necessário fazer a inscrição informando seu nome, matrícula e curso. Os seus dados serão validados de acordo com a lista de alunos aptos a colar grau neste dia/horário e a entrada na sala virtual será liberada.

14.6. Informações Gerais (exclui-se a Colação de Grau Pública)

Não obtendo sucesso na abertura do protocolo, entre em contato com a Coordenação do seu Curso.

Caso você não possa comparecer por motivos de força maior, poderá ser representado de duas formas:

Pais: no início da solenidade, o representante deverá apresentar documento que comprove o parentesco de ambas as partes: cópia do Registro de Nascimento ou de Documento de Identidade do graduando (a) e do pai ou mãe representante.

Demais representantes: deverão apresentar para o Cerimonial, no início da solenidade, procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para essa finalidade e cópia do Documento de Identidade do(a) graduando(a) e do representante.

15. Diplomas

A Instituição confere aos alunos da graduação, após conclusão do curso e colação de grau, o diploma. Para os alunos que realizarem colação de grau a partir de 25 de abril de 2019 o diploma será emitido sem a necessidade de solicitação do aluno, devendo o mesmo acompanhar a disponibilização do respectivo documento em sua unidade de formação por meio do protocolo no Ūlife.

A partir de 2022 o diploma é digital e é encaminhado para o e-mail do aluno que se encontra cadastrado no Ůlife. Por isso é importante manter o e-mail sempre atualizado.

A Instituição poderá solicitar, para fins de registro do diploma, a atualização ou complementação de documentos, a fim de assegurar a autenticidade, segurança, validade e eficácia dos atos jurídicos que serão produzidos.

Conforme legislação vigente, a Instituição tem até 120 (cento e vinte) dias a contar da colação de grau para emitir e registrar o diploma.

16. Nome Social

Fica assegurado o reconhecimento e a adoção do nome social a todos os discentes que o solicitarem, via protocolo, ao fundamento de que seu nome civil não reflete adequadamente sua identidade de gênero.

Os discentes que solicitarem o reconhecimento e a adoção do nome social serão tratados exclusivamente por esse nome nos contatos verbais que com eles tiverem os membros do corpo docente ou administrativo da Instituição e nos documentos internos, acadêmicos, da Instituição, tais como, diário de classe, cadastro no Ůlife, nome nas provas e trabalhos acadêmicos, lista de presença; etc.

Nos instrumentos internos de identificação, será mantido o registro acadêmico (RA) que faça vinculação entre o nome social e o nome civil, sendo o nome civil utilizado para a emissão de documentos oficiais, como contratos de prestação de serviços educacionais, contratos de estágio, históricos, ata de colação de grau, atas de defesa de tese e de dissertação/monografia, declarações, certificados de conclusão de curso, diplomas e demais documentos oficiais.

Garante-se à pessoa, independentemente de solicitação ou autorização prévia, o direito à utilização dos espaços segregados por gênero de acordo com sua identidade de gênero.

Poderá ser disponibilizado o campo “nome social” nos formulários e sistemas de informação utilizados nos procedimentos de gestão acadêmica, administrativa e financeira.

Após análise do protocolo de solicitação de cadastro do nome social será emitido, nos prazos estipulados pela Instituição, documento que certifica a vinculação do nome social,

nome civil e registro acadêmico (RA) que será entregue ao discente, via protocolo, para fins de vinculação do nome social ao nome civil.

17. Correção de Frequência

Em caso de discordância do número de faltas recebidas, o aluno deverá abrir um protocolo, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do semestre, fundamentando o pedido para a correção. Caso ultrapasse este prazo, a solicitação será indeferida.

Na descrição do protocolo o aluno deverá justificar e anexar um documento comprobatório quando houver.

A solicitação deve ser realizada no portal [Ülife](#) > Menu > Serviços > Solicitações Online por meio do protocolo “Correção de Frequência”.

18. Correção de Nota

Para a retificação de notas lançadas pelo professor na qual o aluno não concorde por algum motivo, poderá ser formalizado requerimento em até 30 dias, após o encerramento do semestre. Caso ultrapassado esse prazo este será indeferido.

Na descrição do protocolo o aluno deverá justificar e anexar um documento comprobatório quando houver.

A solicitação deve ser realizada no portal [Ülife](#) > Menu > Serviços > Solicitações Online por meio do protocolo “Correção de Nota”.

19. Regime de Guarda Religiosa

Em atenção ao aluno sob regime de guarda religiosa, respeitando a liberdade de consciência e de crença, e reforçando nosso compromisso com a equidade na aprendizagem, o estudante regularmente matriculado que assim se autodeclarar, poderá ausentar-se de aula e de atividades avaliativas marcadas para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades. E receberá as orientações para que possa realizar suas atividades alternativas.

A solicitação deve ser realizada no portal [Ulife](#) > Menu > Serviços > Solicitações Online por meio do protocolo “Requerimento de Regime de Guarda Religiosa”.



INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

1- Armas

De acordo com a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, é vedado o porte de arma de fogo ou de arma branca nas dependências da Instituição. Os servidores públicos armados (Secretaria de Segurança Pública, Poder Judiciário e Ministério Público) deverão comparecer ao Departamento de Segurança antes da visita à Instituição.

2- Atividades e Propagandas

Os alunos interessados na venda de forma não profissional de doces, sanduíches ou outro objeto, a fim de auxiliar a custear o pagamento dos seus estudos, deverão solicitar prévia autorização ao Diretor de campus que analisará o objeto de venda, a forma e local, para análise discricionária de emissão da expressa autorização, que terá validade pelo tempo que determinar. A autorização poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da Instituição.

3- Bebida Alcoólica e Drogas Ilícitas

São proibidos o consumo, a compra, a venda e o porte de bebida alcoólica e drogas ilícitas de qualquer natureza nas dependências da Instituição, inclusive em feiras, atividades e eventos da Instituição.

4- Carteira Estudantil

A carteira estudantil é intransferível e de uso obrigatório pelo aluno em todas as dependências da Instituição e deverá ser apresentada sempre que solicitado.

5- Dados Cadastrais dos Alunos

Para que os comunicados institucionais sejam devidamente encaminhados, é da responsabilidade do aluno a atualização dos dados cadastrais, como telefone e e-mail.

Esta atualização deverá ser realizada pelo aluno através do Ūlife.

6- Fumo

É vedado o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público, nos termos da legislação vigente.

7- Horário das Aulas



O Horário das aulas será disponibilizado no Ūlife, através do site: www.ulife.com.br

Caso o início da aula atrase em virtude da ausência do professor, o inspetor de alunos verificará o motivo, após tolerância de 15 minutos. Enquanto isso, o aluno deve permanecer dentro da sala e aguardar novas orientações.

Não é permitida a permanência de alunos nos corredores da Instituição durante os horários de aulas e provas, bem como sentar-se no chão de corredores e rampas.

- É proibida a permanência de alunos nas escadas de emergência. Utilize o local apenas para a rota de fuga.
- Não é permitido retirar mesas e cadeiras das salas de aulas.
- É proibida a permanência de acompanhantes em salas de aula e nas dependências reservadas aos alunos.
- É proibido comer e/ou beber em auditórios, laboratórios e estúdios.
- Para solicitar o apoio de cadeira de rodas, favor entrar em contato com o Departamento de Segurança ou diretamente com os Inspetores de Alunos.

8. Instrumentos Musicais

Não é permitido fazer uso de qualquer instrumento musical ou aparelho sonoro com volume excessivo nas dependências da Instituição. A qualificação de volume excessivo será avaliada de forma discricionária pela Instituição de Ensino, a depender do local, horário, instrumentos e equipamentos utilizados.

Qualquer utilização de instrumentos musicais nos locais próximos às atividades acadêmicas e laborais da Instituição, ainda que em volume baixo, deverá ter prévia e expressa autorização do Diretor de campus.

Em volume médio a alto, deverá ter expressa autorização, independentemente do local, ainda que não esteja próximo às atividades da Instituição.

9. Jogos

É proibida a prática de qualquer espécie de jogo de azar, com ou sem aposta, nas salas de aula e demais dependências da Instituição.

Os jogos de azar são jogos nos quais os que têm sorte são os que ganham com o azar dos outros jogadores, devido à diferença de probabilidades entre a sorte e o azar. Como as chances da sorte são escassas, são muitos mais os que têm azar, daí que tais jogos são sustentáveis através das perdas dos jogadores que financiam os que vão ter a sorte. A sorte de ganhar ou perder não depende da habilidade do jogador, mas exclusivamente de uma

contingência natural baseada numa realidade produzida chamada de probabilidades matemáticas.

10- Organizações Universitárias

Os alunos regulares de graduação poderão organizar o Diretório Central de Estudantes – DCE e, no plano de cada Unidade, o Diretório Acadêmico – DA, com organização, estrutura e funcionamento regulados em Estatuto próprio e constituídos na forma da legislação vigente, aprovados pelo órgão colegiado.

A chapa deverá ser escolhida por maioria simples de votos, em eleição direta realizada unicamente na Instituição, dentre e pelos alunos regulares. São garantidos o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas, com apuração imediata e acompanhamento realizado por membros do corpo docente indicados pela Diretoria.

É vedado o desenvolvimento de atividades de natureza político-partidária e participação em entidades alheias ao âmbito universitário. Comprovado algum tipo de uso indevido dos bens ou recursos da entidade e/ou comportamento inconveniente e incompatível com a dignidade da função de representação estudantil haverá responsabilidade civil, pessoal e disciplinar dos membros dos Diretórios, na forma da lei.

Ao final da gestão, a diretoria do DCE e de cada DA estão sujeitas a prestar contas à Instituição.

Mais informações poderão ser obtidas por meio de consulta ao Regimento da Instituição.

11- Wi-Fi

A Instituição possui ampla cobertura em todas as instalações e disponibiliza aos alunos acesso gratuito à rede Wi-Fi – uma solução rápida para o acesso à internet sem fio.

A rede poderá ser acessada dentro das dependências, a partir de qualquer equipamento. Vale lembrar que o aluno deve zelar pela privacidade de seu login e senha de acesso a todos os sistemas acadêmicos.

12- Redes Sociais

É vedado ao discente usar inadequadamente as redes sociais em desrespeito à comunidade acadêmica e à própria Instituição.

13- Representantes de Turma

O representante de classe é o elo entre a turma e a Coordenação de Curso. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz com a sua turma, administrando eventuais problemas, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos seus colegas de sala nos assuntos acadêmicos, mobilizando-os para participação em atividades como eventos institucionais, palestras, visitas técnicas e cursos de extensão, dentre outras atividades pertinentes ao curso. O representante é o multiplicador das informações institucionais transmitidas pelos professores, diretores da unidade e/ou administradores da Instituição. Tem papel fundamental na aproximação do corpo discente com a direção do curso, permitindo, assim, a contribuição dos alunos no aprimoramento das propostas pedagógicas.

Os representantes são eleitos por meio de voto aberto pela turma. A cada semestre, haverá uma reunião com o diretor e/ou coordenador do curso para tratativas de assuntos acadêmicos.

Para se tornar um representante de classe, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado.
- Ter boa percepção da classe como um todo.
- Ter boa postura, ser disciplinado e participar assiduamente das aulas.
- Ser ético e imparcial (distinguir os anseios pessoais das solicitações da turma).
- Saber ouvir a opinião dos demais colegas.
- Saber dirimir eventuais conflitos.
- Ser responsável, criativo e ter espírito de liderança.
- Exercer a cidadania.
- Ser comprometido em suas tarefas.
- Possuir conduta adequada aos valores da Instituição.

- Transmitir as informações solicitadas pela coordenação e professores aos demais colegas.

14. Trote

De acordo com o Art. 1º, Inciso III da Constituição Federal, que trata da dignidade humana, é vedado aos discentes organizar e/ou praticar trote em estudantes ingressantes de forma desrespeitosa, de qualquer natureza, nas dependências da Instituição. Os infratores serão punidos de acordo com a legislação em vigor e o Regimento Geral da Instituição.

15. Orientações Finais

Este manual tem a finalidade de facilitar o acesso dos alunos às principais regras institucionais, não revogando ou se sobrepondo ao contrato de prestação de serviços educacionais, ao Regimento Interno e demais normas institucionais, a exemplo de portarias, regulamentos, dentre outros atos normativos.

É dever dos alunos conhecer as normativas institucionais, em especial o Regimento Interno e demais normas disponíveis nos Centros de Atendimento ao Aluno e na página da Instituição na *internet*.

Compete exclusivamente à Instituição, dentro da autonomia que lhe é conferida pelas normas regulatórias, a gestão didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, oferta de componentes curriculares, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do campus do curso, e outras providências.



@anhembimorumbi



/anhembimorumbi



@anhembimorumbi